

PREFEITURA DE

RONDONÓPOLIS

GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

 JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO PREFEITO -VICE-PREFEITO - AYLON GONÇALO DE ARRUDA SECRETARIA DE GOVERNO ----- PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO ------- RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO — RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT SECRETARIA DE FINANÇAS — RODRIGO SILVEIRA LOPES TATIANE BONISSONI SECRETARIA DE RECEITA -SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO — - NEUZELI FUZA - HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO — SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ---- LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ALEXSANDRO SILVA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA — — ADILSON NUNES VASCONCELOS SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE ---- KAMILA DE CARVALHO DOURADO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA SECRETARIA DE SAÚDE - IONE RODRIGUES DOS SANTOS SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL — FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ SUSAN MEIRE MORETTE BINHA PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO SECRETARIA DE CULTURA -SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO — NEIVA TEREZINHA DE CÓL ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL - VALDEMIR CASTILHO SOARES SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO — EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE — ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ PAULO JOSÉ CORREIA DIRETOR SANEAR DIRETOR CODER - VINICIUS AMOROSO DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO — ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO RAQUEL DE FARIA GIANELLI RESPONSAVE. EDITOR DO DIORONDON -

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO

ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL

HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.525 Rondonópolis, 04 de setembro de 2023, Segunda-Feira. DECRETO Nº 11.662, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Área Instrumental, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 225, de 28 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Conceder elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Área Instrumental, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia <u>01/09/2023.</u>

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de setembro de 2023. 108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO Prefeito Municipal

PRISCILLA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo



ANEXO I

DECRETO Nº 11.662 - DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

CPADPF – Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional HOMOLOGAÇÃO DE ENQUADRAMENTO INSTRUMENTAL – NÍVEL - SETEMBRO DE 2023

Matricula	Ct.	Servidor	Sec.	Cargo	Perfil	Admissão	Tabela	Classe	Nível	Data Retroacão	Data	Temporalidade	Ref. Nova
		ALEXANDRE DA SILVA	~~~	4706 - APOIO				0.100.00				P =	
90484	2	SANTOS	6	INSTRUMENTAL	AGENTE DE VIGILANCIA - APOIO I	25/05/2005	551	21	6	22/05/2023	30/08/2023	6671	7
				4706 - APOIO					_				10
85804	1	APARECIDO ROBERTO CIRINO	6	INSTRUMENTAL	PEDREIRO - APOIO II	03/06/1996	562	22	9	29/05/2023	30/08/2023	9949	
135933	1	DRUVALINO BASILIO DA COSTA	6	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	AGENTE DE VIGILANCIA - APOIO I	25/05/2005	339	6	6	22/05/2023	30/08/2023	6671	7
133733	1	COSTA	0	4706 - APOIO	AGENTE DE VIGILANCIA - AI OIO I	23/03/2003	337	U	- 0	22/03/2023	30/06/2023	0071	+
59552	1	JOAO BATISTA SOARES	6	INSTRUMENTAL	ENCANADOR - APOIO II	16/05/1996	565	23	9	11/05/2023	30/08/2023	9967	10
				4706 - APOIO	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS -								10
59544	1	GISLENE MARIA DIAS	11	INSTRUMENTAL	APOIO I	13/05/1996	339	6	9	09/05/2023	30/08/2023	9970	10
H				4706 - APOIO									10
59684	1	MARIA IZABEL DIAS REGO	11	INSTRUMENTAL	AGENTE DE VIGILANCIA - APOIO I	09/05/1996	339	6	9	04/05/2023	30/08/2023	9974	10
135810	1	ROSILENE ALVES BOTELHO	11	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS - APOIO I	06/05/2005	339	6	6	03/05/2023	30/08/2023	6690	7
133610	1	SONIA REGINA DE PAULA	11	4706 - APOIO	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS -	00/03/2003	339	0	0	05/05/2025	30/08/2023	0090	+
135780	1	LIMA	11	INSTRUMENTAL	APOIO I	06/05/2005	852	29	6	03/05/2023	30/08/2023	6690	7
		ALISSON JOSE PEREIRA DE		4705 - TECNICO	TECNICO EM LABORATORIO DE	0 0, 00, 00				00,00,000			
135330	1	ARAUJO	14	INSTRUMENTAL	FARMACIA 40H	10/05/2005	367	34	6	07/05/2023	30/08/2023	6686	7
		IRIENE FERREIRA DOS		4705 - TECNICO	TECNICO EM LABORATORIO DE								7
135860	1	SANTOS	14	INSTRUMENTAL	FARMACIA 40H	25/05/2005	367	34	6	22/05/2023	30/08/2023	6671	
1556500		MANARA RARROGA DE LIMA	1.4	4704 - ANALISTA	NH JED ICIONHOT A	10/05/2017	224	1	2	10/05/2022	20/00/2022	2204	3
1556589	1	MAYARA BARBOSA DE LIMA	14	INSTRUMENTAL 4706 - APOIO	NUTRICIONISTA AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS -	19/05/2017	334	1	2	19/05/2023	30/08/2023	2294	+-
135798	1	SELMA LUCIA RODRIGUES	14	INSTRUMENTAL	APOIO I	06/05/2005	515	18	6	03/05/2023	30/08/2023	6690	7
133770		VILMAR VENANCIO DE		4706 - APOIO	TH OIO I	00/03/2003	313	10	0	03/03/2023	30/00/2023	0070	<u> </u>
97551	3	OLIVEIRA	14	INSTRUMENTAL	AGENTE DE VIGILANCIA - APOIO I	23/05/2005	339	6	6	20/05/2023	30/08/2023	6673	7
				4705 - TECNICO									10
50016	1	AMILTON ALVES DA SILVA	15	INSTRUMENTAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/05/1994	338	5	9	03/05/2023	30/08/2023	9975	10
				4706 - APOIO					_				7
135992	1	EDNA PEREIRA DA SILVA	15	INSTRUMENTAL	AGENTE DE VIGILANCIA - APOIO I	25/05/2005	807	28	6	22/05/2023	30/08/2023	6671	-
97667	2.	HERMES GONZAGA DE SOUZA	15	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	AGENTE DE VIGILANCIA - APOIO I	16/05/2005	339	6	6	13/05/2023	30/08/2023	6680	7
97007		HERWES GONZAGA DE SOUZA	13	4706 - APOIO	AGENTE DE VIGILANCIA - AI OIO I	10/03/2003	339	0	0	13/03/2023	30/08/2023	0080	\vdash
130940	1	DIVINO DE PAULA E SILVA	16	INSTRUMENTAL	AGENTE DE VIGILANCIA - APOIO I	25/05/1993	339	6	10	20/05/2023	30/08/2023	11054	11
				4706 - APOIO					-				10
85782	1	ANTONIO ALVES DE SOUSA	18	INSTRUMENTAL	MOTORISTA - APOIO III	03/06/1996	341	8	9	29/05/2023	30/08/2023	9949	10



DECRETO Nº 11.663, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Homologa Estágio Probatório, de servidores efetivos analisados e aprovados pela Comissão Geral de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº. 226/2016 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º Homologar Estágio Probatório de servidores efetivos da área instrumental, analisados e aprovados pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, conforme Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir <u>01/09/2023.</u>

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de setembro de 2023. 108º da Fundação e 69º da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO Prefeito Municipal

PRISCILLA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo



ANEXO I DECRETO Nº 11.663 – DE 01 DE SETEMBRO DE 2023. HOMOLOGAÇÃO – ESTAGIO PROBATÓRIO – SETEMBRO DE 2023

N°	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERFIL	SECRETARIA	DATA DE ADMISSÃO	REF. ATUAL	MÉDIA FINAL	REF. DE PROGRESSÃO
1		CLAUDIA DE LIMA VIEIRA RONDON	ANALISTA INSTRUMENTAL	FISCAL DE TRIBUTOS	RECEITA	03/06/2020	1	94,06	2
2	1559011	JULIANA DE OLIVEIRA ALMEIDA REAL	ANALISTA INSTRUMENTAL	PROCURADOR JURIDICO	PROCURADORIA GERAL	03/06/2020	1	100,00	2
3	1559028	RICARDO TELES LEAO	ANALISTA INSTRUMENTAL	PROCURADOR JURIDICO	PROCURADORIA GERAL	21/07/2020	1	100,00	2
4	1559029	TIAGO BRAGA GAMA	ANALISTA INSTRUMENTAL	PROCURADOR JURIDICO	PROCURADORIA GERAL	21/07/2020	1	99,38	2
5	1559012	VAGNER MARQUES PAVAO	ANALISTA INSTRUMENTAL	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	MEIO AMBIENTE	03/06/2020	1	93,44	2



DECRETO Nº 11.665, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Saúde, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 225, de 28 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Conceder elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Saúde, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia <u>01/09/2023.</u>

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de setembro de 2023. 108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO Prefeito Municipal

PRISCILLA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo



ANEXO I

DECRETO Nº 11.665 - DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Secretaria Municipal de Saúde

CPADPF – Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional HOMOLOGAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL – NÍVEL - SETEMBRO DE 2023

NA TONOUN A	C/m	GEDVID OD	ana	g.p.go	A DA WGG T O	# A DEV 4	GV + GGV		D. (7) . (7)	TEL TOOL IVE I DE	DEE NOVA
MATRICULA	CT	SERVIDOR	SEC.	CARGO	ADMISSÃO	TABELA	CLASSE	NÍVEL	DATA ATUAL	TEMPORALIDADE	REF. NOVA
139840	8	ALEXANDRE LOVERDE FALCAO	FUNDO MUN. DE SAUDE	ESPECIALISTA EM SAUDE	24/04/2017	314	1	2	30/6/2023	2258	3
111481	1	ANDRE LUIS DE AVILA ASSUNCAO	FUNDO MUN. DE SAUDE	ESPECIALISTA EM SAUDE	18/2/2002	634	64	7	30/6/2023	7802	8
209180	4	CAMILA AOKI REINAS PUNTIM	FUNDO MUN. DE SAUDE	ESPECIALISTA EM SAUDE	4/5/2017	578	8	2	30/6/2023	2248	3
40061	1	FATIMA DOS SANTOS FERREIRA	FUNDO MUN. DE SAUDE	TECNICO EM SAUDE	26/1/1993	868	73	10	30/6/2023	11112	11
204765	5	FRANCIANE SCAPIN PASQUALOTTO SIMAO	FUNDO MUN. DE SAUDE	ESPECIALISTA EM SAUDE	24/04/2017	314	1	2	30/6/2023	2258	3
42749	1	GUILHERME DAMASCENO FILHO	FUNDO MUN. DE SAUDE	ESPECIALISTA EM SAUDE	10/3/1993	314	1	10	30/6/2023	11069	11
33170	1	HELENA MARIA DA SILVA	FUNDO MUN. DE SAUDE	TECNICO EM SAUDE	26/1/1993	572	2	10	30/6/2023	11112	11
1556080	1	ISABELA SILVEIRA HOEPPNER PIOVEZAN	FUNDO MUN. DE SAUDE	ESPECIALISTA EM SAUDE	17/03/2017	576	6	2	30/6/2023	2296	3
41254	1	JOAO TEODORO SOBRINHO	FUNDO MUN. DE SAUDE	ESPECIALISTA EM SAUDE	10/3/1993	314	1	10	30/6/2023	11069	11
59625	1	JOSE CARLOS DA SILVA	FUNDO MUN. DE SAUDE	TECNICO EM SAUDE	25/4/1996	572	2	9	30/6/2023	9927	10
39411	1	LAERCIO CANDIDO	FUNDO MUN. DE SAUDE	TECNICO EM SAUDE	16/2/1993	572	2	10	30/6/2023	11091	11
204811	7	LUCAS HOSKEN LANDI	FUNDO MUN. DE SAUDE	ESPECIALISTA EM SAUDE	24/04/2017	314	1	2	30/6/2023	2258	3
183784	14	LUCIANA ABREU HORTA	FUNDO MUN. DE SAUDE	ESPECIALISTA EM SAUDE	24/04/2017	314	1	2	30/6/2023	2258	3
120359	1	LUCINEIDE CAROLINA NATTES DO NASCIMENTO	FUNDO MUN. DE SAUDE	TECNICO EM SAUDE	26/1/1993	600	30	10	30/6/2023	11112	11
59110	1	MAGDA ROSA DE LIMA	FUNDO MUN. DE SAUDE	ESPECIALISTA EM SAUDE	22/4/1996	615	45	9	30/6/2023	9930	10
135232	4	MAGDALI MARINHO DE FARIA	FUNDO MUN. DE SAUDE	ESPECIALISTA EM SAUDE	19/04/2017	578	8	2	30/6/2023	2263	3



58815	1	MARIA DE FATIMA DE JESUS SOUZA	FUNDO MUN. DE SAUDE	TECNICO EM SAUDE	1/4/1996	572	2	9	30/6/2023	9951	10
37389	1	MAURA NUNES SILVA	FUNDO MUN. DE SAUDE	TECNICO EM SAUDE	24/2/1993	572	2	10	30/6/2023	11083	11
97160	2	NEUSA MARIA BROCH COELHO	FUNDO MUN. DE SAUDE	ESPECIALISTA EM SAUDE	22/3/2002	617	47	7	30/6/2023	7770	8
135127	1	NIVIA REGINA SANITA DE CAMARGO	FUNDO MUN. DE SAUDE	ESPECIALISTA EM SAUDE	11/4/2005	629	59	6	30/6/2023	6654	7
41661	1	REINALDO BALBINO FIGUEIRA	FUNDO MUN. DE SAUDE	ESPECIALISTA EM SAUDE	10/3/1993	314	1	10	30/6/2023	11069	11
106305	9	SARA ROGERIA FRANCISCO	FUNDO MUN. DE SAUDE	ESPECIALISTA EM SAUDE	11/2/2005	633	63	6	30/6/2023	6713	7
132063	9	TAIS ZIBARTH DE MELO LIMA	FUNDO MUN. DE SAUDE	ESPECIALISTA EM SAUDE	24/4/2017	314	1	2	30/6/2023	2258	3
1556081	1	TAMIRIS MAZZA GOMES DA CRUZ	FUNDO MUN. DE SAUDE	ESPECIALISTA EM SAUDE	17/03/2017	576	6	2	30/6/2023	2296	3
1555307	1	THAIS DOS SANTOS SANTANA	FUNDO MUN. DE SAUDE	ESPECIALISTA EM SAUDE	17/04/2017	578	8	2	30/6/2023	2265	3



PORTARIA Nº 33.183, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, IDELVAMAR MENEZES DE ARAÚJO, do cargo em comissão de Assessor de Acompanhamento aos Projetos Habitacionais, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, nomeado através da Portaria nº 30.780, de 12 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de <u>04/09/2023.</u>

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de setembro de 2023. 108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo



PORTARIA Nº 33.184, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, IDELVAMAR MENEZES DE ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão de Assessoria Operacional de Trabalhos Externos, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de <u>05/09/2023</u>.

GABINETE DO GO VERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de setembro de 2023. 108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo



PORTARIA Nº 33.185, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, VINICIUS RIBEIRO, do cargo em comissão de Assessoria de Apoio Técnico Social, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, nomeado através da Portaria nº 31.820, de 14 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de <u>04/09/2023.</u>

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de setembro de 2023. 108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo



PORTARIA Nº 33.186, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VINICIUS RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Gabinete IV, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de <u>05/09/2023</u>.

GABINETE DO GO VERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de setembro de 2023. 108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo



PORTARIA Nº 33.187, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ELIANE ROSA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessoria de Apoio a Gestão Social – CRAS VIII Padre Lothar, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, nomeada através da Portaria nº 32.135, de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de <u>04/09/2023.</u>

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de setembro de 2023. 108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo



PORTARIA Nº 33.188, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ELIANE ROSA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Gestão do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS VIII Padre Lothar, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de <u>05/09/2023</u>.

GABINETE DO GO VERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de setembro de 2023. 108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo



PORTARIA Nº 33.190, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CELSO SILVA FREITAS, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Acompanhamento aos Projetos Habitacionais, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de <u>05/09/2023</u>.

GABINETE DO GO VERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de setembro de 2023. 108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo



PORTARIA Nº 33.191, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JOÃO VITOR SALES PEIXOTO, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Contabilidade, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de <u>04/09/2023</u>.

GABINETE DO GO VERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de setembro de 2023. 108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo



PORTARIA Nº 33.192, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIA INÊS SILVA, para exercer o cargo em comissão de Superintendência de Transporte Urbano, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de <u>04/09/2023</u>.

GABINETE DO GO VERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de setembro de 2023. 108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo



PORTARIA Nº 33.194, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DOUGLAS GERMANO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Serviços de Mecânica, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de <u>06/09/2023</u>.

GABINETE DO GO VERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de setembro de 2023. 108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo



PORTARIA Nº 33.197, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GABRIELE MULLER SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Médico da Família – PSF Nossa Senhora do Ampâro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de <u>06/09/2023</u>.

GABINETE DO GO VERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de setembro de 2023. 108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 80/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XVII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 80/2023, com fulcro no parecer jurídico N°315/2023/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: MONACO CENTRO OESTE LTDA, situada a Av. Fernando Correa da Costa, n° 3586, Rondonópolis-MT, CNPJ: 01.639.744/0004-66.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE GARANTIA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 10.737,32 (DEZ MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município** – **DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 01 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Conselho Municipal de Politicas Culturais Rondonópolis – MT *CMPC* Lei Municipal n° 2870/98/3201/2000/ e 7.443/2012 Fundada em 27/ março /1998

ATA 008 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS DE RONDONÓPOLIS

ATA Nº 08/2023

No dia dezoito do mês de agosto do ano de 2023, às 18:00h; reuniram de forma online via aplicativo Google Meet Os(as) senhores(as), Conselheiros(as), abaixo-assinados, para discutirem e deliberarem sobre as seguintes pautas mencionadas abaixo. A reunião foi presidida pelo presidente do conselho, senhor Pedro Augusto. Deu-se inicio com a leitura da pauta mencionada no ofício 008/2023/SECULT de 15/08/2023 e com o pedido à plenária da inserção de outras pautas para discussão, votação e encaminhamento de acordo com as suas especificidades. I Pauta Lei Paulo Gustavo; Laurimar Souza respondeu aos conselheiros de está em fase de construção dos editais e que Rondonópolis recebeu o montante de R\$: 1.887.627,43 (Um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte sete reais e quarenta e três centavos) onde a aplicação desse recurso será subdividido em quatro editais entre eles -Edital 001/2023 - EDITAL EMERGENCIAL Nº 001/2023 Seleção de projetos audiovisuais; -Edital 002/2023 - EDITAL EMERGENCIAL Nº 002/2023 Apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema; -Edital 003/2023 - EDITAL EMERGENCIAL N° 003/2023 Festivais, workshops, cursos entre outras atividades educacionais voltadas a produção técnica audiovisual; -Editais 004/2023 - EDITAL EMERGENCIAL Nº 004/2023 Seleção de projetos artísticos nas áreas de Música, Dança, Artesanato Artes visuais, Manifestação Éticas Culturais, literatura, Ponto de Cultura, Patrimônio Cultural ou qualquer outra manifestação cultural ligada a economia solidária. Renata representante do setorial de Patrimônio cobrou a importância de um curso ou uma ouvidoria referente a produção cultural de elaboração e gestão de projetos, captação de recursos, editais, prestações de contas para os artistas de Rondonópolis, Pedro Augusto respondeu que será disponibilizado um link com vídeo explicativo referente aos editais, Patricia Conselheira representante do Artesanato não achou suficiente esse videio solicitou essa consulta presencial para as pessoas que não tem acesso as redes sociais, presidente falou que reveria essa demanda assim que finalizar todos editais. II Pauta Resposta das demandas da última reunião; Renata representante do setorial de Patrimônio cobrou resposta das demandas da reunião passada na qual solicitou um parecer da possível reforma da Praça do Jardim Pindorama, Presidente respondeu que encaminhou no dia 23 de março de 2023 o ofício de número 191/SECULT/2023 - para o senhor José Carlos do Pátio Prefeito de Rondonópolis e que ainda não tivemos respostas, Renata representante do setorial de Patrimônio cobrou também a resposta referente a agilidade no processo de desapropriação da FAZENDA VELHA E REFORMA DO MUSEU ROSA BORORO, Presidente respondeu que encaminhou um ofício de número



189/SECULT/2023 - para o senhor José Carlos do Pátio Prefeito de Rondonópolis e estamos aguardando uma resposta. Renata representante do setorial de Patrimônio solicitou um levantamento da quantidade de patrimônios tombados e suas acondiçoes atual no município. Patricia Conselheira titular do setorial de artesanato sitou a importância do olhar para os artesões no parque de exposição da cidade, onde a mesma relata que solicitou um empenho para decoração do espaço na secretaria municipal de cultura porém o processo foi negado pelo gabinete. III Pauta 4º Conferencia Municipal de Cultura de Rondonópolis; Laurimar informou que já encaminhou para publicação no diário oficial do município o edital de convocação para a Conferencia onde explica a importância da mesma: O Sistema Nacional de Cultura - SNC é um processo de gestão e promoção das políticas públicas de cultura democráticas e permanentes, pactuadas entreos entes da Federação e a sociedade, conforme Art. 216-A da Constituição Federal. O SNC é organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais conforme, O Sistema Municipal de Cultura tem por finalidade integrar e articular os órgãos, programas e ações culturais, contribuir para a implementação das políticas públicas de cultura, articular ações transversais, descentralizadas e participativas conforme Lei N° 8324, de 05 de Janeiro de 2015. Na soma das forças do SNC, o Sistema Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Cultura é possível transformar o cenário cultural, tendo em vista a colaboração destes artistas para o fortalecimento da cultura. Neste ano de 2023 a Secretaria Municipal de Cultura abre espaço para os agentes culturais para participar da realização da Conferencia Municipal de Cultura que se dará no dia 11 de Setembro de 2023 das 13hs00 as 18:00hs de forma presencial no auditório da Prefeitura Municipal de Rondonópolis localizada na Av. Duque de Caxias, 1000 – Vila Aurora, Rondonópolis – MT, 78740-022. **REGIMENTO DA 4º CONFERENCIA MUNICIPAL DE** CULTURA DE RONDONÓPOLIS - 2023 CAPÍTULO I. Art. 1º O Município de Rondonópolis, através da Secretaria Municipal de Cultura, convoca a todos artistas interessados e cadastrados a participarem da 4º Conferencia Municipal de Cultura, que tem como objetivo de como base os 6 eixos temáticos: Institucionalização, eleição dos delegados para participar da 5ª Conferência Estadual de Cultura que ocorre nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2023 em Cuiabá. O quantitativo de delegados que a conferência municipal ou intermunicipal terá direito é de 5% do somatório de participantes nas pré-conferências e conferência; **Art. 2**° A 4° Conferencia Municipal de Cultura de Rondonópolis – 2023, é parte constituinte do Sistema Municipal de Cultura de Rondonópolis, instituído pela Lei Municipal Nº 8.324 de 05 de janeiro de 2015 de cunho mobilizador, propositivo e eletivo, com as seguintes pautas: I) As discussões que serão realizadas tendo como base os 6 eixos temáticos: Institucionalização; -a)Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura (Eixo 1); -b)Democratização do acesso à cultura e Participação Social (Eixo 2);-c)Identidade, Patrimônio e Memória (Eixo 3); -d)Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural (Eixo 4); e)Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade (Eixo 5); -f)E Direito às Artes e às Linguagens Digitais (Eixo 6). II) Eleição dos delegados para participar da 5ª Conferência Estadual de Cultura que ocorre nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2023 em Cuiabá. O quantitativo de delegados que a conferência municipal ou intermunicipal terá direito é de 5% do somatório de participantes nas pré-conferências e conferência; Art. 3° Ficam convocados os seguintes setoriais e agentes de cultura do município de Rondonópolis/MT: Setorial de Literatura; Setorial de Música; Setorial de Artes Cênicas; Setorial de Dança; Setorial de Artes Visuais e Digitais; Setorial de Pontos de Cultura; Setorial de Patrimônio Histórico e Cultural; Setorial de Artesanato; Setorial de Manifestações Étnicos e Culturais e Setorial do Audiovisual. Art. 4° Terão direito a votar e serem votados: todos os participantes que residirem no município a mais de dois anos e que estiverem a adimplentes e seus cadastros homologados através do formulário digital de cadastramento e mapeamento de pessoas físicas https://bit.ly/MapeamentoPF Pessoa Jurídicahttps://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfNgXXQ1tz8_nULbLZZzGguUFPwJEXu 9pGDDgi8LKtxIwNqg/viewform?vc=0&c=0&w=1 CAPÍTULO II, **DA REALIZAÇÃO**, ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E PARTICIPAÇÃO, Art. 5° A 4° Conferencia Municipal de Cultura de Rondonópolis/MT, será realizada no dia 11 de Setembro de 2023 as



13hs00min, no auditório da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, localizada na Av. Duque de Caxias, 1000 – Vila Aurora, Rondonópolis – MT, 78740-022. Art. 6° A 4° Conferencia Municipal de Cultura de Rondonópolis/MT, - 2023 será presidido pelo, Secretário Municipal de Cultura. Art. 7° As atividades da 4° Conferencia Municipal de Cultura serão preparadas pela equipe da Secretaria Municipal de Cultura acompanhado do conselho municipal de politicas culturais, por via de comissão organizadora. Art. 8º São atribuições da organização: Divulgar amplamente à população a realização do evento, seus objetivos e as formas de participação; Promover a realização do evento, cuidando de todos os aspectos técnicos e administrativos que o envolverem; Responsabilizar-se pela Programação Oficial da Conferencia; Art. 9º Poderão se inscrever como participantes da 4ºConferencia Municipal de Cultura de Rondonópolis/MT, artistas, agentes e produtores culturais, representantes de grupos e entidades culturais, pontos de cultura, professores e estudantes, representações de movimentos relacionados à promoção da cultura, da cidadania, da juventude, do meio ambiente, do turismo, do desenvolvimento social, comunidades indígenas e quilombolas. Art. 10°- As inscrições da 4° Conferencia Municipal de Cultura de Rondonópolis/MT: Será realizada através do link ate o dia 10 de Setembro de 2023 cadastramento/mapeamento de pessoa física e jurídica do município. Para validar sua participação devera preencher o link de inscrição da 4° Conferencia Municipal Cultura

Rondonópolis/MT.https://docs.google.com/forms/d/1VYcSKoBaGyTBTOo4Vg137Wx-qi7c Z66IbsSk4J0raI/edit
Art. 11° - Os casos omissos e as dúvidas surgidas durante a 4°Conferencia Municipal de Cultura de Rondonópolis serão solucionados (as) pela Secretaria Municipal de Cultura. CAPITULO III CRONOGRAMA, 11 DE SETEMBRO DE 2023 – RONDONÓPOLIS/MT PROGRAMAÇÃO__11/09/2023 13:00- Caffee Break; 13:10-Recepção; 13:20 - Composição da mesa; 13:30- Apresentação Cultural (Dança Regional Associação Cultural Império Junino Siriri); 13:35- Apresentação musical Jaciara/MT; 13:40 - Abertura oficial com fala do Secretário Municipal de Cultura de Rondonópolis/MT Pedro Augusto e demais autoridades; 14:00 – As discussões tendo como base os 6 eixos-temáticos: Institucionalização. 16:00 - Eleição dos delegados para participar da 5ª Conferência Estadual de Cultura que ocorre nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2023 em Cuiabá. O quantitativo de delegados que a conferência municipal ou intermunicipal terá direito é de 5% do somatório de participantes nas pré-conferências e conferência; 17:30 - Caffee Break; 18:00 – Encerramento. Sem mais pautas a reunião se encerra as 20:30hs no dia dezoito do mês de Agosto do ano de 2023.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo Presidente Laurimar Santos dos Santos Vice-Presidente



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 4°. da Lei n. ° 7.443, de 13 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Aprovar e publicar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 2º Este Regimento entra em vigor na data de publicação.

REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

CAPÍTULO I FINALIDADE E ESTRUTURA

Art. 1° O Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, órgão colegiado integrante da estrutura básica do Sistema Municipal de Cultura - SMC - tem por finalidade propor a formulação de políticas públicas, com vistas a promover a articulação e o debate dos diferentes níveis de governo e a sociedade civil organizada, para o desenvolvimento e o fomento das atividades culturais no município de Rondonópolis, nos termos da Lei n.º 7.443, de 13 de setembro de 2012, alterada pela Lei n.º 7.457, de 04 de outubro de 2012.

Art. 2º O CMPC é integrado pelos seguintes órgãos:

- I Plenário;
- II Colegiados Setoriais;
- III Comissões temáticas e grupos de trabalho;
- IV Conferência Municipal de Cultura;
- V Plano Municipal de Cultura;
- VI Fundo Municipal de Cultura;
- VII Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais;
- VIII Sistema Municipal de Formação e Capacitação Cultural; e
- IX Outros órgãos a serem regulamentados em lei.

CAPÍTULO II COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO Seção I

Plenário

- Art. 3º Compete ao Plenário do CMPC:
- I estabelecer orientações e diretrizes, bem como propor moções pertinentes aos objetivos e atribuições do SMC;
- II propor e aprovar, previamente ao encaminhamento à coordenação-geral do SMC as diretrizes gerais do Plano Municipal de Cultura;
- III acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Cultura;
- IV fiscalizar, acompanhar e avaliar a aplicação dos recursos provenientes dos sistemas federais, estaduais, municipais e de parceria público-privada para financiamento da cultura e propor medidas que concorram para o cumprimento das diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, estabelecendo inclusive as diretrizes



gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura, no que concerne à sua distribuição municipal e ao peso relativo dos setores e modalidades do fazer cultural:

- V apoiar os acordos e pactos entre os entes federados, com o objetivo de estabelecer a efetiva cooperação federativa necessária à consolidação do SMC;
- VI estabelecer cooperação com os movimentos sociais, organizações nãogovernamentais e o setor empresarial;
- VII incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área da cultura;
- VIII delegar às diferentes instâncias componentes do CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;
- IX aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura;
- X manifestar-se sobre a formalização e execução do objeto de termos de parceria formalizados pela Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer e entidades vinculadas nos termos do art. 2° da Lei n. ° 7.443, de 13 de setembro de 2012; e
- XI estabelecer o regimento interno do CMPC, a ser aprovado pelo colegiado.
- Art. 4º O CMPC será composto representantes do poder público e da sociedade civil, conforme regulamentação em lei específica.

Seção II Colegiados Setoriais

Art. 5° Compete aos Colegiados Setoriais:

- I debater, analisar, acompanhar, solicitar informações e fornecer subsídios ao CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos setores culturais de que trata o art. 4° ;
- II apresentar as diretrizes dos setores representados no CMPC, previamente à aprovação prevista no inciso II do art. 3°;
- III promover o diálogo entre Poder Público, sociedade civil e os agentes culturais, com vistas a fortalecer a economia da cultura e a circulação de idéias, de produtos e de serviços, assegurada a plena manifestação da diversidade das expressões culturais;
- IV propor e acompanhar estudos que permitam identificação e diagnósticos precisos das cadeias produtivas e criativas nos respectivos setores culturais;
- V promover pactos setoriais que dinamizem as cadeias produtivas e criativas, e os arranjos produtivos nos planos nacional, regional e local;
- VI incentivar a criação de redes sociais que subsidiem a formulação, a implantação e a continuidade de políticas públicas nos respectivos setores;
- VII estimular a integração de iniciativas sócio-culturais de agentes públicos e privados de modo a otimizar a aplicação de recursos para o desenvolvimento das políticas culturais:
- VIII— estimular a cooperação entre Estado e Municípios para a formulação, realização, acompanhamento e avaliação de políticas públicas na área da cultura, em especial as atinentes ao setor;
- IX subsidiar o CMPC na avaliação das diretrizes e no acompanhamento do PMC;
- X propor parâmetros para a elaboração de editais públicos e de políticas de fomento ao setor afim e para a avaliação da execução dos diversos mecanismos de incentivo cultural;



XI – receber as informações necessárias para a avaliação e o aprimoramento dos editais a serem efetivados;

XII– auxiliar o CMPC em matérias relativas aos setores concernentes, respondendo às demandas do Plenário;

XIII – incentivar a valorização das atividades e modalidades de exercício profissional vinculadas à cultura, além da formação de profissionais da área;

XIV – incentivar a promoção de atividades de pesquisa;

XV – incentivar a fruição da cultura;

XVI – subsidiar o Plenário na elaboração de resoluções, proposições, recomendações e moções no âmbito do CMPC e do SMC; e

XVII – debater e emitir parecer sobre consulta que lhe for encaminhada pelo CMPC.

Art. 6°. Os Colegiados Setoriais serão compostos por titulares e suplentes, representantes do Poder Público e da sociedade civil, nomeados pelo Prefeito Municipal, conforme definições em Regimento de cada Colegiado Setorial efetivado, construído em consonância com o Regimento do CMPC.

Seção IV Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho

- Art. 7°. O Plenário, o Presidente e o Secretário-Geral do Conselho poderão, para esclarecimento de uma determinada matéria, criar grupos de trabalho ad hoc.
- Art. 8°. Compete às comissões temáticas e aos grupos de trabalho fornecer subsídios para as tomadas de decisões sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.
- Art. 9°. As comissões temáticas ou grupos de trabalho serão integrados por representantes do Poder Público e da sociedade civil, de acordo com norma da SMECL.
- § 1º As comissões temáticas e os grupos de trabalho poderão ser constituídos por até cinco

Conselheiros titulares e/ou suplentes, com direito à voz e voto, definidos pelo Plenário, ou

ainda, por representantes por eles indicados formalmente ao Secretário Geral do CMPC, que solicitará a publicação da pertinente portaria à SMECL.

- § 2º Na composição das comissões temáticas e dos grupos de trabalho deverão ser consideradas as naturezas técnicas da matéria de sua competência e a finalidade dos órgãos ou entidades nela representadas.
- § 3º Não funcionarão, concomitantemente, mais de duas comissões temáticas e mais de quatro grupos de trabalho.

Parágrafo único. Os grupos de trabalho terão caráter temporário e estabelecerão, em sua primeira reunião, o cronograma e a data de encerramento dos seus trabalhos, que obedecerão ao prazo máximo de cento e oitenta dias, prorrogáveis por igual período, a critério do Presidente do Conselho, mediante justificativa de seu coordenador e apresentação dos avanços obtidos.



Conferência Municipal de Cultura

Art. 10° A Conferência Municipal de Cultura ocorrerá bianualmente, em data definida pelo CMPC;

Parágrafo único: As Conferências Municipais de Cultura serão precedidas por Pré-Conferências Municipais de Cultura, que definirão seu cronograma e regulamento.

- Art. 11°. A Conferência Municipal de Cultura será constituída por representantes da sociedade civil, indicados em Fóruns Setoriais de Cultura, e por representantes do Poder Público do município em observância ao disposto no regimento próprio da Conferência, a ser aprovado pelo Plenário do CMPC.
- Art. 12°. Compete à Conferência Municipal de Cultura analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura e às respectivas revisões ou adequações.

CAPÍTULO III FUNCIONAMENTO

Seção I Funcionamento e Atribuições dos Membros do Plenário

Subseção I Do Funcionamento

- Art. 13°. O Plenário do CMPC reunir-se-á em sessão pública, ordinariamente, uma vez por mês, em Rondonópolis/MT e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de um terço de seus membros.
- § 1º As reuniões ordinárias terão seu calendário anual votado na última reunião do ano anterior. Em caso de eventual adiamento de reunião ordinária, a nova data deverá ser fixada no prazo máximo de trinta dias, a partir da data previamente fixada.
- § 2º A pauta das reuniões ordinárias e respectivos documentos serão enviados aos conselheiros com antecedência mínima de vinte dias da data previamente fixada, de acordo com a publicação no Diário Oficial do Município.
- Art. 14°. As reuniões extraordinárias tratarão exclusivamente das matérias objeto de sua convocação, somente podendo ser deliberados os assuntos que constem da pauta da reunião.
- § 1º As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de cinco dias, quando serão enviados pauta e documentos.
- § 2º As reuniões extraordinárias poderão ser realizadas fora do Município, por meio de decisão devidamente motivada.
- Art. 15°. O Plenário reunir-se-á em sessão pública, com a presença de, no mínimo, cinquenta por cento dos conselheiros e deliberará por maioria simples de votos, à



exceção de situações que exijam quorum qualificado, cabendo ao Presidente do CMPC o voto de minerva.

- § 1º O exercício do voto é privativo dos (as) conselheiros (as), titulares ou suplentes, não sendo permitido seu exercício por representantes, mesmo que qualificados.
- § 2º A substituição do (a) conselheiro (a) titular, em plenário, poderá ser feita somente por suplente formalmente indicado junto ao Conselho.
- § 3º O(A) conselheiro(a) suplente terá direito à voz e voto na ausência do titular.
- Art. 16°. A participação dos membros do CMPC é considerada prestação de serviço de relevante interesse público, não sendo remunerada.
- Art. 17°. Poderão ser convidadas, pelo Presidente do CMPC, para participarem de reuniões específicas, com direito a voz e sem direito a voto, pessoas e instituições relacionadas a assuntos que estejam sendo objeto de análise.
- Art. 18°. A matéria a ser submetida à apreciação do Plenário pode ser apresentada por qualquer conselheiro(a) e constituir-se-á de:
- I resolução, quando se tratar de deliberação vinculada a sua competência específica e de instituição ou extinção de comissões temáticas ou grupos de trabalho;
- II recomendação, quando se tratar de manifestação sobre implementação de políticas, programas públicos e normas com repercussão na área artística ou cultural;
- III proposição, quando se tratar de matéria a ser encaminhada às comissões da Assembléia Legislativa e Câmara Municipal; e
- IV moção, quando se tratar de outra manifestação dirigida ao Poder Público e/ou à sociedade civil em caráter de alerta, comunicação honrosa ou pesarosa.
- § 1º A matéria de que trata este artigo, com exceção das moções, será encaminhada ao Secretário-Geral do Conselho e a SMECL, que a colocarão na pauta da instância apropriada do Conselho para análise e tramitação, conforme ordem cronológica de apresentação ou atendendo às prioridades fixadas pelo próprio Conselho.
- § 2º As resoluções, proposições, recomendações e moções serão datadas e numeradas em ordem distinta, cabendo a Secretaria Geral coligi-las, ordená-las e indexá-las.
- § 3º As propostas de resolução que implicarem despesas deverão indicar a fonte da respectiva receita.
- § 4º A responsabilidade pela apresentação, em Plenário, de matéria oriunda de Colegiados Setoriais será de seu representante no CMPC.
- § 5º O representante do Colegiado no CMPC poderá delegar a apresentação de matéria a qualquer outro integrante do Colegiado, ou ainda ao relator do grupo de trabalho que o preparou.
- § 6º As moções independem de apreciação por outras instâncias do Conselho, devendo ser votadas na reunião plenária em que forem apresentadas ou, não havendo quorum ou tempo hábil para fazê-lo, na reunião subsequente.



Art. 18°. As reuniões ordinárias e extraordinárias terão pautas preparadas pelo Secretário-Geral do Conselho com o apoio da SMECL, e aprovadas previamente pelo Plenário, nos termos do Regimento.

Art. 20°. As reuniões ordinárias terão suas pautas assinadas pelo Secretário-Geral do Conselho e encaminhadas pela SMECL, respeitando determinações e sugestões estabelecidas em reuniões anteriores e referendadas pelo plenário, delas constando:

I – abertura da sessão:

II – apresentação de novos conselheiros;

III – votação da ata da reunião anterior;

IV – apresentação da ordem do dia e encaminhamento à mesa, de pedido de inversão de pauta, retirada de matérias e, por escrito, de requerimentos de urgência e propostas de moção e de recomendação, dando conhecimento imediato ao Plenário;

V – discussão e votação das matérias da ordem do dia;

VI – apresentação de informes; e

VII – encerramento.

- § 1º A inversão de pauta dependerá de aprovação, por maioria simples, dos conselheiros presentes.
- § 2º Poderão ser inseridas na pauta apresentações de temas considerados relevantes para

Conselho, por sugestão do seu Presidente, do Plenário.

- Art. 21°. A deliberação das matérias em Plenário deverá obedecer à seguinte ordem:
- I − o Presidente apresentará o item incluído na ordem do dia e dará a palavra ao relator da matéria, que apresentará seu parecer oral ou escrito;
- II terminada a exposição, a matéria será colocada em discussão, podendo qualquer conselheiro manifestar-se a respeito, escrita ou oralmente; e
- III encerrada a discussão, verificar-se-á a solicitação de pedidos de vista, e, não havendo, o Plenário votará a matéria.
- § 1º A manifestação de que trata o inciso II deste artigo deverá limitar-se a um máximo de três minutos por conselheiro (a), prorrogáveis por igual período, ressalvados casos de alta relevância, a critério do Presidente.
- § 2º Serão permitidos apartes durantes às discussões, desde que concedidos pelo orador, descontados de seu tempo e vedadas as discussões paralelas.
- § 3º Encerrados os debates, não será permitido o uso da palavra, exceto para encaminhamento da votação.
- § 4º A abstenção ou voto em branco não altera o quorum.
- § 5º A votação será nominal quando solicitada por maioria simples, com o representante declarando apenas seu nome completo e seu voto.



- § 6º Realizada a votação qualquer conselheiro(a) poderá apresentar declaração de voto, cujo teor será registrado em ata.
- § 7º O (A) conselheiro (a) poderá declarar-se impedido (a) de participar da discussão e votação sendo, neste caso, computada sua presença para efeito de quorum.
- Art. 22°. O Plenário poderá apreciar matéria não constante da pauta, mediante justificativa e requerimento de regime de urgência.
- § 1º O requerimento de urgência poderá ser apresentado pelo Presidente ou ser subscrito por maioria simples e encaminhado ao Secretário-Geral do Conselho, a qualquer tempo.
- § 2º O requerimento de urgência poderá ser acolhido, a critério do Plenário, por maioria simples.
- § 3º A matéria cujo regime de urgência não tenha sido aprovado deverá ser incluída, obrigatoriamente, na pauta da reunião subsequente, seja ordinária ou extraordinária, observados os prazos regimentais.
- § 4º Na hipótese de o requerimento de urgência ser encaminhado com antecedência mínima de cinco dias, o Secretário-Geral do Conselho dará ciência aos demais conselheiros em até dois dias de antecedência da realização da reunião ordinária subsequente.
- Art. 23°. É facultado a qualquer conselheiro (a), com direito a voto, requerer vista, devidamente justificada, de matéria não julgada, ou ainda, solicitar a retirada de pauta de matéria de sua autoria.
- § 1º A matéria objeto de pedido de vista, deverá constar da pauta da reunião subsequente, ordinária ou extraordinária, independentemente da apresentação do respectivo parecer do conselheiro.
- § 2º O parecer relativo à matéria objeto de pedido de vista deverá ser encaminhado ao Secretário-Geral do Conselho e a SMECL no prazo estabelecido pelo Presidente.
- § 3º Quando mais de um (a) conselheiro (a) pedir vista, o prazo para apresentação dos pareceres correrá simultaneamente.
- § 4º É vedado o pedido de vista ou de retirada de pauta depois de iniciada a votação da matéria.
- § 5º As matérias que estiverem sendo discutidas em regime de urgência somente poderão ser objeto de concessão de pedidos de vista se o Plenário assim o decidir, por maioria simples.
- § 6º A matéria poderá ser retirada de pauta, por pedido de vista, somente uma vez.
- § 7º O conselheiro que requerer vista e não apresentar o respectivo parecer no prazo estipulado receberá advertência do Presidente, por escrito.



Art. 24°. As reuniões poderão ser gravadas e as atas deverão ser redigidas de forma a retratar as discussões relevantes e todas as decisões tomadas pelo Plenário e, depois de aprovadas pelo CMPC, assinadas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Parágrafo único. As gravações serão mantidas até a aprovação da respectiva ata.

Art. 25°. As resoluções, moções, proposições e recomendações aprovadas pelo Plenário, assinadas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho, serão publicadas no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de quarenta dias, devendo ser divulgadas por intermédio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. O Presidente poderá adiar, em caráter excepcional, a publicação de qualquer matéria aprovada, desde que constatados equívocos, infração a normas jurídicas ou impropriedades em sua redação, devendo ser a matéria obrigatoriamente incluída na reunião subseqüente, acompanhada de proposta de emendas devidamente justificada.

Subseção II Das Atribuições

Art. 26°. Ao Presidente incumbe:

I – convocar e presidir as reuniões do Plenário, cabendo-lhe, além do voto pessoal, o de minerva;

II – ordenar o uso da palavra;

III – submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os, sempre que necessário;

IV – assinar:

- a) atas aprovadas nas reuniões;
- b) portaria de designação dos membros do Conselho;
- c) deliberações do Conselho e atos relativos ao seu cumprimento.

V – submeter à apreciação do Plenário o relatório anual do Conselho;

VI – encaminhar ao Prefeito Municipal e ao Conselho de Governo exposições de motivos e informações sobre as matérias da competência do CMPC;

VII – delegar competências ao Secretário-Geral do Conselho, quando necessário; e

VIII – convocar, por iniciativa própria ou a requerimento de um terço de seus membros do Plenário do CMPC, reunião conjunta dos Colegiados Setoriais.

IX – zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento Interno adotando as providências que se fizerem necessárias.

Parágrafo único: O Presidente não assinará deliberação ou qualquer ato que diga, diretamente, respeito a si próprio ou à qualidade de sua gestão, sendo para tal escolhido em Plenário, o conselheiro que o fará, no ato de aprovação dos mesmos.

Art. 27°. Ao Secretário-Geral do Conselho incumbe:

I – presidir o Plenário e o CMPC, na ausência do Presidente;

 II – encaminhar a criação de grupos de trabalho ad hoc, para esclarecimento de uma determinada matéria;



III – preparar as pautas das reuniões ordinárias e extraordinárias, de acordo com o art.
 18, deste Regimento Interno;

IV – assinar, em conjunto com o Presidente, todas as decisões tomadas pelo Plenário, depois de aprovadas pelo CMPC;

V – assinar, em conjunto com o Presidente, as resoluções, as moções, as proposições e as recomendações aprovadas pelo Plenário;

VI – desempenhar as competências delegadas pelo Presidente, no estrito âmbito da delegação;

VII - zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento Interno adotando as providências que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. O Secretário-Geral do Conselho, em suas faltas ou impedimentos, será substituído por membro do CMPC eleito em Plenário.

Art. 28°. Aos conselheiros (as) incumbe:

I – comparecer às reuniões ordinárias e, quando convocadas, as extraordinárias;

II – participar das atividades do CMPC, com direito à voz e voto, nos termos deste Regimento;

III – debater e deliberar sobre as matérias em discussão;

 IV – requerer informações, providências e esclarecimentos junto ao Presidente e ao Secretário-Geral do Conselho;

V – participar das comissões temáticas para as quais for indicado (a), com direito a voz e voto;

VI – participar dos grupos de trabalho para os quais for indicado (a);

VII – presidir, quando eleito (a), os trabalhos das comissões temáticas e coordenar, quando

indicado (a), grupo de trabalho;

VIII – pedir vista de matéria, na forma regimental;

IX – apresentar relatórios e pareceres, nos prazos fixados;

X – propor temas e assuntos para a deliberação e ação do Plenário sob forma de propostas de resolução, recomendação, proposição e moção;

XI – propor questões de ordem nas reuniões plenárias;

XII – solicitar a verificação de quorum; e

XIII – observar em suas manifestações as regras básicas da convivência e do decoro.

Parágrafo único: Será solicitada a substituição do(a) conselheiro(a) que faltar a três reuniões sucessivas ou cinco alternadas, sem a devida justificativa por escrito aceita pelo CMPC,

Seção II Colegiados Setoriais

Art. 29°. As reuniões dos Colegiados Setoriais serão, no mínimo, semestrais, podendo ter sua periodicidade elevada, excepcionalmente, em razão de plano de trabalho apresentado e aprovado pelo CMPC.

Parágrafo único. O CMPC, por meio do seu Presidente, poderá convocar extraordinariamente qualquer dos Colegiados Setoriais.



- Art. 30°. As reuniões dos Colegiados Setoriais serão instaladas com a presença da maioria
- simples de seus membros.
- Art. 31°. As decisões dos Colegiados Setoriais serão tomadas por maioria simples de votos, à exceção das situações que exijam quorum qualificado, de acordo com seu Regimento Interno.

Parágrafo único. Todos os documentos, relatórios e atas de reuniões produzidos pelos Colegiados Setoriais deverão ser postos à disposição de seus membros e arquivados pelo CMPC.

Art. 32°. O funcionamento dos Colegiados Setoriais será estabelecido em regimento próprio, proposto por seu plenário, submetido à aprovação do CMPC.

Seção IV Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho

- Art. 33°. As comissões temáticas e os grupos de trabalho serão presididos por um (a) dos (as) conselheiros (as), titular ou suplente, e, na ausência deste, por um vice-presidente, ambos eleitos na primeira reunião ordinária da respectiva instância, por maioria simples de votos.
- Art. 34°. As reuniões das comissões temáticas e dos grupos de trabalho serão públicas e convocadas por seu Presidente, com a antecipação mínima de dez dias úteis.
- § 1º As reuniões deverão ser realizadas, preferencialmente, em datas não coincidentes com outras instâncias do CMPC.
- § 2º As reuniões serão registradas de forma sumária em ata própria e assinadas pelo relator da reunião e pelo respectivo Presidente.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 35°. O presente Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta do Plenário, com aprovação de dois terços dos membros do Conselho.
- Art. 36°. O CMPC, observada a legislação vigente, estabelecerá normas complementares relativas o seu funcionamento e à ordem dos trabalhos.
- Art. 37°. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão solucionados pelo Presidente do CMPC, ouvido o Plenário



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 717/2023

De acordo com o Parecer proferido em 04/09/2023 pela médica perita Dr^a. Lucilene Telles de Souza, CRM-MT 4455, o servidor **Celio Cavalcante Sales,** matrícula 182990, lotado na Secretaria Municipal de Receita, encontra-se **apto a retornar ao trabalho** a partir do dia **04/09/2023**.

Rondonópolis, 04 de setembro de 2023.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 716/2023

De acordo com o Parecer proferido em 04/09/2023 pela médica perita Dr^a. Lucilene Telles de Souza, CRM-MT 4455, a servidora **Paula Friedrich Felipe de Araujo Lima,** matrícula 1560060, lotada na Secretaria Municipal de Educação, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **04/09/2023**.

Rondonópolis, 04 de setembro de 2023.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 715/2023

De acordo com o Parecer proferido em 04/09/2023 pela médica perita Dr^a. Tamirez Martins Figueiredo, CRM-MT 8057 RQE 6466, a servidora **Roberta Kellen de Queiroz Saraiva**, matrícula nº 1558131.4 e 1558131.5 , lotada na Secretaria Municipal de Educação, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **05/09/2023**.

Rondonópolis, 04 de setembro de 2023.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Código de Publicação:698/2023/DESOPEM

De acordo com a Perícia Médica realizada no dia 29/08/2023, a Junta Médica do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**, por unanimidade, concedeu, a partir do dia **29/08/2023**, **aposentaria por invalidez** a servidora **EDILEUZA SOARES DOS SANTOS**, matrícula n.º **40649** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Rondonópolis/MT 29 de agosto de 2023.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP N° 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO <u>DIA 01/09/2023.</u>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
CÓDIG O	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO				
708/2023	120995	Eunice da Silva Tavares	Apoio Instrumental	10 dias – a partir do dia 29/08/2023 – Licença Médica.				
708/2023	1557063	Rita Rodrigues da Silva	Docente	04 dias – a partir do dia 29/08/2023 – Licença Médica.				
708/2023	1559989	Clarissa Braga Franco Severino	Docente	14 dias – a partir do dia 30/08/2023 – Licença Médica.				
708/2023	128104	Jaqueline Goncalves Santos	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 30/08/2023 – Licença Médica.				
708/2023	133299	Noemi Jacobs Germano	Docente	03 dias – a partir do dia 30/08/2023 – Licença Médica.				
708/2023	214582- 2 214582- 3	Priscila Paes de Souza	Docente	03 dias – a partir do dia 30/08/2023 – Licença Médica.				
708/2023	1554112	Ranielly Fernandes Brito	Docente	02 dias – a partir do dia 30/08/2023 – Licença Médica.				
708/2023	1556799	Deborah Dionatha Ricardo Lima	Docente	01 dia – no dia 31/08/2023 – Licença Médica.				
708/2023	1552579	Elizabe da Silva Amaral Souza	Docente	02 dias – a partir do dia 31/08/2023 – Licença Médica.				
708/2023	189472	Lucimeire Moreira de Souza	Docente	01 dia – no dia 31/08/2023 – Licença Médica.				
708/2023	1555824	Viviane Barbosa da Silva	Docente	01 dia – no dia 31/08/2023 – Licença Médica.				



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
CÓDIG O	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO				
708/2023	192910	Gercino Albuquerque Mendes	Assessor de Infraestrutura, Drenagem e Pavimentação	14 dias – a partir do dia 30/08/2023 – Licença Médica.				

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA							
CÓDIG O	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO			
708/2023	120103	Joao Gonçalves Dourado	Analista Instrumental	03 dias – a partir do dia 30/08/2023 – Licença Médica.			

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
CÓDIG O	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO			
708/2023	124168	Luciana de Barros Montefusco	Técnico em Saúde	01 dia – no dia 30/08/2023 – Licença Médica.			
708/2023	1553159	Ana Lopes Souza	Agente Comunitário de Saúde da Família	02 dias – a partir do dia 31/08/2023 – Licença Médica.			
708/2023	1556635	Ivana Paola de Jorgi	Especialista em Saúde	01 dia – no dia 31/08/2023 – Licença Médica.			
708/2023	129330	Sueli Cristina Miranda Durigao	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 31/08/2023 – Licença Médica.			
708/2023	196169	Vivian Adelaira da Silva	Enfermeiro da Família	05 dias – a partir do dia 31/08/2023 – Licença Médica.			

Rondonópolis, 01 de setembro de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 223 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 478/2023, firmado com a empresa NORTE SUL CONSTRUCOES LTDA e dá outras providências.

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo — Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor RAFAEL NEVES DA SILVA MACEDO, Engenheiro Civil, CREA MT50795, servidor público desta Secretaria, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 478/2023, celebrado entre a empresa NORTE SUL CONSTRUCOES LTDA, CNPJ sob o nº 49.155.851-0001-00 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITARIO PAQUE SÃO JORGE, LOCALIZADO NA RUA SANTA LUZIA, ESQUINA COM A RUA SANTA TEREZINA, LOTE 26, QUADRA 21, RESIDENCIAL PARQUE SÃO JORGE, RONDONÓPOLIS MT.

- **Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art.** 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 04 de setembro de 2023.

LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA

Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES DE POSTURAS

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis- MT;

TORNA PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam NOTIFICADOS nos termos do inciso III, artigo 32 e artigo 69 da Lei 2.122/94, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal e por AR postal, onde deverá ser regularizado a situação que se deu causa as violações do disposto legal quanto A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS TERRENOS BALDIOS E HIGIENE DA HABITAÇÃO, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

FICAM INTIMADOS para que no prazo de **15 dias** a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a **ROÇAR e MANTER LIMPO** seus respectivos terrenos.

Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, **APRESENTAR** defesa com documentos, fotos e alegações ao **Departamento de Controle Urbano**, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no Município de Rondonópolis no dia trinta (30) do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

PROCESSO	INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	BAIRRO
1802/2023	TERRENO SUJO	143103	CARLO R. G.	9	19	VILA ADRIANA
1775/2023	TERRENO SUJO	142891	UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	8	6	VILA ADRIANA
1879/2023	TERRENO SUJO	1166387	ERNANDO C. M.	1	26	LOT. RECANTO DO PARQUE
1888/2023	TERRENO SUJO	1225510	VALDECI L. D. B.	26	19	PQ. DAS LARANJEIRAS
1803/2023	TERRENO SUJO	239208	JOCELIA G. F. D. S.	19	11	VILA OPERARIA
1102/2023	TERRENO SUJO	928372	JOSIMAR P. D. S.	27	5	GRANVILLE – II
1126/2023	TERRENO SUJO	928500	PAULO V. A. P.	27	18	GRANVILLE – II
1138/2023	TERRENO SUJO	925411	MARIO A. S.	14	4	GRANVILLE – II
927/2023	TERRENO SUJO	915327	RAFAEL C. P.	14	2	GRANVILLE – I
1411/2023	TERRENO SUJO	926574	LORRAYNE S. L.	19	2	GRANVILLE – II
1320/2023	TERRENO SUJO	954888	JOELSON P. D. S.	49	11	PQ. DAS ROSAS
2390/2023	TERRENO SUJO	187941	JOAO M. P.	18	2	JD. GUANABARA
2391/2023	TERRENO SUJO	187968	JOAO M. P.	18	3	JD. GUANABARA
2392/2023	TERRENO SUJO	187976	JOAO M. P.	18	4	JD. GUANABARA
2393/2023	TERRENO SUJO	187984	JOAO M. P.	18	5	JD. GUANABARA
2394/2023	TERRENO SUJO	187992	JOAO M. P.	18	6	JD. GUANABARA
2395/2023	TERRENO SUJO	187895	JOAO M. P.	17	17	JD. GUANABARA
2396/2023	TERRENO SUJO	187909	JOAO M. P.	17	18	JD. GUANABARA
2397/2023	TERRENO SUJO	187917	JOAO M. P.	17	19	JD. GUANABARA
2819/2023	TERRENO SUJO	548391	JOAO A. D. S.	132	8	PQ. RES. UNIVERSITARIO
2589/2023	TERRENO SUJO	871435	NAGEM G. A. A. Z.	76 B	10	JD. BELO HORIZONTE
2411/2023	TERRENO SUJO	187755	JOAO M. P.	17	5	JD. GUANABARA
2412/2023	TERRENO SUJO	187712	JOAO M. P.	17	1	JD. GUANABARA
2424/2023	TERRENO SUJO	1243411	MARCOS A. N. L.	5	5	JD. GREEN VALLEY
2428/2023	TERRENO SUJO	1243357	OLIVEIRA DOMINGOS EMPREENDIMENTOS	4	10	JD. GREEN VALLEY



Rondonopous, v4 de setembro de 2023, segunda 1 en a.						
			IMOBILIARIOS LTDA			
2438/2023	TERRENO SUJO	1243926	WALTER R. D. N. J.	8	3	JD. GREEN VALLEY
2637/2023	TERRENO SUJO	480711	DENIZART B. T.	199	8	PQ. SAGRADA
2635/2023	TERRENO SUJO	480703	DENIZART B. T.	199	7	FAMILIA PO. SAGRADA
2033/2023	TERRENO SUJO	480703	DENIZARI D. I.	199	/	FAMILIA
2751/2023	TERRENO SUJO	508071	UNAIN M. D. S.	31	15	PQ. SAO JORGE
3338/2023	TERRENO SUJO	636061	ALCEBIADES J. D. S.	7	12	VILA CANAA

TATIANE BONISSONI SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA - SMUR



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇOES DE OCUPAÇÃO/OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLCO

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-MT.

TORNA PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam NOTIFICADOS nos termos do artigo 86, parágrafos 1, 2, 3, 4 e 5 da Lei 091 de 08 de novembro de 2010 C/C com o artigo 156, parágrafos 1 e 2 da Lei 2.122 de 14 de março de 1994. Em virtude da frustração de tentativa de entrega da notificação pessoal e por AR postal, onde deverá ser regularizado a situação que deu causa as violações do disposto legal quanto a OCUPAÇÃO de qualquer parte da via pública com material de construção, entulhos ou materiais diversos, sob pena de imposição de multa e demais sanções previstas referidas no artigo 310 lei 091/2010.

FICAM INTIMADOS para que no prazo de **24 horas** a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a recolher, desobstruir e manter limpo o passeio.

Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, **APRESENTAR** defesa com documentos, fotos e alegações ao **Departamento de Controle Urbano**, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis no dia trinta (30) do mês de

agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

PROCESSO	INFRAÇÃO	INSCRIÇÃ O	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	BAIRRO
2099/2023	OCUPAÇÃO		CARLOS D. S. C.	10	27	JD. LIBERDADE
	DE PASSEIO	646601				
1344/2023	OCUPAÇÃO		MARIA D. S. B.	27	14	LOT. PQ. DAS
	DE PASSEIO	949493				ROSAS
2306/2023	OCUPAÇÃO		DEVAIR G. D. S.	25B	1	PQ. RES. NOVA
	DE PASSEIO	755524				ERA

TATIANE BONISSONI SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA - SMUR



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 31 de agosto 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 1.190/DAF/SMS/2023

Considerando determinação do Tribunal de Contas do Estado e do Controle Interno Municipal, solicitamos a Retificação da **Portaria Interna Nº 1.102** de 03 de agosto de 2023.

ONDE SE LÊ

Art. 1º Designar a servidora ELIANE DE JESUS SOARES, matrícula: 17XXXX5 e função: AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 587/2023, celebrado entre a empresa JH CORREIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROTÉCNICOS E PAPELARIA LTDA, CNPJ sob o nº 05.038.549/0001-00 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE PAPEL A4 para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de 27/07/2023 à 27/07/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de **31/07/2023**.

LEIA – SE

Art. 1º Designar a servidor, SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO, matrícula: 58XXXX3 e função: TÉCNICO INSTRUMENTAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 587/2023, celebrado entre a empresa JH CORREIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROTÉCNICOS E PAPELARIA LTDA, CNPJ sob o nº 05.038.549/0001-00 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE PAPEL A4 para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de 27/07/2023 à 27/07/2024.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a **31/07/2023**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS – MT



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 1.191

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo — Fiscal de **ATA** Nº 90/2023.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar a servidora DINA DOS SANTOS SEABRA, matrícula: 11XXXX-2 e função: APOIO INSTRUMENTAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 90/2023, celebrado entre a empresa WALMIR ALVES AGUIAR, CNPJ sob o nº 00.534.162/0001-00, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de 01/06/2023 à 31/05/2024, (CAPS AD).
- **Art. 2º** Designar a servidora **MARIA JOSÉ MIRANDA ROCHA**, matrícula: **85XXXX-1** e função: **PSICÓLOGA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos RETROATIVOS a partir de 01/08/2023.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 1.192

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo — Fiscal de **ATA** Nº 90/2023.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar a servidora MARIA JOSÉ MIRANDA ROCHA, matrícula: 85XXXX-1 e função: COORDENADORA DO CAPS IJ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 90/2023, celebrado entre a empresa WALMIR ALVES AGUIAR, CNPJ sob o nº 00.534.162/0001-00, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de 01/06/2023 à 31/05/2024. (CAPS IJ)
- Art. 2º Designar a servidora MÁRCIA CAMILO DE OLIVEIRA, matrícula: 10XXXX-1 e função: APOIO INSTRUMENTAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos RETROATIVOS a partir de 01/08/2023.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 1.193

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo — Fiscal de **ATA Nº 91/2023**.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar a servidora DINA DOS SANTOS SEABRA, matrícula: 11XXXX-2 e função: APOIO INSTRUMENTAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 91/2023, celebrado entre a empresa J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO LTDA, CNPJ sob o nº 14.437.315/0001-05, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de 01/06/2023 À 31/05/2024. (CAPS AD)
- **Art. 2º** Designar a servidora **MARIA JOSÉ MIRANDA ROCHA**, matrícula: **85XXXX-1** e função: **PSICÓLOGA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos RETROATIVOS a partir de 01/08/2023.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 1.194

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **ATA** Nº 91/2023.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar a servidora MARIA JOSÉ MIRANDA ROCHA, matrícula: 85XXXX-1 e função: COORDENADORA DO CAPS IJ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 91/2023, celebrado entre a empresa J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO LTDA, CNPJ sob o nº 14.437.315/0001-05, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de 01/06/2023 À 31/05/2024, (CAPS IJ).
- Art. 2º Designar a servidora MÁRCIA CAMILO DE OLIVEIRA, matrícula: 10XXXX-1 e função: APOIO INSTRUMENTAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos RETROATIVOS a partir de 01/08/2023.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 1.195

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo — Fiscal de **ATA** Nº 92/2023.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar a servidora DINA DOS SANTOS SEABRA, matrícula: 11XXXX-2 e função: APOIO INSTRUMENTAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 92/2023, celebrado entre a empresa COREMA ALIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 10.014.760/0001-01, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de 01/06/2023 à 31/05/2024, (CAPS AD).
- **Art. 2º** Designar a servidora **MARIA JOSÉ MIRANDA ROCHA**, matrícula: **85XXXX-1** e função: **PSICÓLOGA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos RETROATIVOS a partir de 01/08/2023.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 1.196

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo — Fiscal de **ATA** Nº 92/2023.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar a servidora MARIA JOSÉ MIRANDA ROCHA, matrícula: 85XXXX-1 e função: COORDENADORA DO CAPS IJ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 92/2023, celebrado entre a empresa COREMA ALIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 10.014.760/0001-01, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de 01/06/2023 À 31/05/2024, (CAPS IJ).
- Art. 2º Designar a servidora MÁRCIA CAMILO DE OLIVEIRA, matrícula: 10XXXX-1 e função: APOIO INSTRUMENTAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos RETROATIVOS a partir de 01/08/2023.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 1.197

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo — Fiscal de **ATA** Nº 93/2023.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar a servidora DINA DOS SANTOS SEABRA, matrícula: 11XXXX-2 e função: APOIO INSTRUMENTAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 93/2023, celebrado entre a empresa COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ sob o nº 29.316.501/0001-63, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de 01/06/2023 À 31/05/2024, (CAPS AD).
- **Art. 2º** Designar a servidora **MARIA JOSÉ MIRANDA ROCHA**, matrícula: **85XXXX-1** e função: **PSICÓLOGA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1°, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos RETROATIVOS a partir de 01/08/2023.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 1.198

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo — Fiscal de **ATA** Nº 93/2023.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar a servidora MARIA JOSÉ MIRANDA ROCHA, matrícula: 85XXXX-1 e função: COORDENADORA DO CAPS IJ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 93/2023, celebrado entre a empresa COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ sob o nº 29.316.501/0001-63, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de 01/06/2023 À 31/05/2024, (CAPS IJ).
- Art. 2º Designar a servidora MÁRCIA CAMILO DE OLIVEIRA, matrícula: 10XXXX-1 e função: APOIO INSTRUMENTAL lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos RETROATIVOS a partir de 01/08/2023.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 1.199

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo — Fiscal de **ATA** Nº 94/2023.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar a servidora DINA DOS SANTOS SEABRA, matrícula: 11XXXX-2 e função: APOIO INSTRUMENTAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 94/2023, celebrado entre a empresa ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 40.626.136/0001-26, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de 01/06/2023 À 31/05/2024, (CAPS AD).
- **Art. 2º** Designar a servidora **MARIA JOSÉ MIRANDA ROCHA**, matrícula: **85XXXX-1** e função: **PSICÓLOGA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos RETROATIVOS a partir de 01/08/2023.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 1.200

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo — Fiscal de **ATA** Nº 94/2023.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar a servidora MARIA JOSÉ MIRANDA ROCHA, matrícula: 85XXXX-1 e função: COORDENADORA DO CAPS IJ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 94/2023, celebrado entre a empresa ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 40.626.136/0001-26, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de 01/06/2023 À 31/05/2024, (CAPS IJ).
- Art. 2º Designar a servidora MÁRCIA CAMILO DE OLIVEIRA, matrícula: 10XXXX-1 e função: APOIO INSTRUMENTAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos RETROATIVOS a partir de 01/08/2023.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 1.201

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo — Fiscal de **ATA** Nº 95/2023.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar a servidora DINA DOS SANTOS SEABRA, matrícula: 11XXXX-2 e função: APOIO INSTRUMENTAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 95/2023, celebrado entre a empresa CASA DE CARNE NELORE EIRELI, CNPJ sob o nº 26.160.302/0001-10, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de 01/06/2023 À 31/05/2024, (CAPS AD).
- **Art. 2º** Designar a servidora **MARIA JOSÉ MIRANDA ROCHA**, matrícula: **85XXXX-1** e função: **PSICÓLOGA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos RETROATIVOS a partir de 01/08/2023.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 1.202

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo — Fiscal de **ATA** Nº 95/2023.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar a servidora MARIA JOSÉ MIRANDA ROCHA, matrícula: 85XXXX-1 e função: COORDENADORA DO CAPS IJ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 95/2023, celebrado entre a empresa CASA DE CARNE NELORE EIRELI CNPJ sob o nº 26.160.302/0001-10, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de 01/06/2023 À 31/05/2024, (CAPS IJ).
- Art. 2º Designar a servidora MÁRCIA CAMILO DE OLIVEIRA, matrícula: 10XXXX-1 e função: APOIO INSTRUMENTAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos RETROATIVOS a partir de 01/08/2023.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 1.203

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **ATA** Nº 97/2023.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar a servidora DINA DOS SANTOS SEABRA, matrícula: 11XXXX-2 e função: APOIO INSTRUMENTAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 97/2023, celebrado entre a empresa NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ sob o nº 28.072.565/0001-01 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de 01/06/2023 À 31/05/2024, (CAPS AD).
- **Art. 2º** Designar a servidora **MARIA JOSÉ MIRANDA ROCHA**, matrícula: **85XXXX-1** e função: **PSICÓLOGA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos RETROATIVOS a partir de 01/08/2023.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 1.204

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo — Fiscal de **ATA** Nº 97/2023.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar a servidora MARIA JOSÉ MIRANDA ROCHA, matrícula: 85XXXX-1 e função: COORDENADORA DO CAPS IJ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 97/2023, celebrado entre a empresa NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ sob o nº 28.072.565/0001-01, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de 01/06/2023 À 31/05/2024, (CAPS IJ).
- Art. 2º Designar a servidora MÁRCIA CAMILO DE OLIVEIRA, matrícula: 10XXXX-1 e função: APOIO INSTRUMENTAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos RETROATIVOS a partir de 01/08/2023.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 1.205

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo — Fiscal de **ATA** N° 98/2023.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar a servidora DINA DOS SANTOS SEABRA, matrícula: 11XXXX-2 e função: APOIO INSTRUMENTAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 98/2023, celebrado entre a empresa LUANNY RENATA BARROS MATIAS, CNPJ sob o nº 38.258.655/0001-37, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de 01/06/2023 À 31/05/2024, (CAPS AD).
- **Art. 2º** Designar a servidora **MARIA JOSÉ MIRANDA ROCHA**, matrícula: **85XXXX-1** e função: **PSICÓLOGA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1°, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos RETROATIVOS a partir de 01/08/2023.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 1.206

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo — Fiscal de **ATA** N° 98/2023.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar a servidora MARIA JOSÉ MIRANDA ROCHA, matrícula: 85XXXX-1 e função: COORDENADORA DO CAPS IJ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 98/2023, celebrado entre a empresa LUANNY RENATA BARROS MATIAS, CNPJ sob o nº 38.258.655/0001-37, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de 01/06/2023 À 31/05/2024, (CAPS IJ).
- Art. 2º Designar a servidora MÁRCIA CAMILO DE OLIVEIRA, matrícula: 10XXXX-1 e função: APOIO INSTRUMENTAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos RETROATIVOS a partir de 01/08/2023.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 1.207

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo — Fiscal de **ATA** N° 99/2023.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar a servidora DINA DOS SANTOS SEABRA, matrícula: 11XXXX-2 e função: APOIO INSTRUMENTAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 99/2023, celebrado entre a empresa JEL AGROINDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA, CNPJ sob o nº 43.614.,059/0001-82, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de 01/06/2023 À 31/05/2024, (CAPS AD).
- **Art. 2º** Designar a servidora **MARIA JOSÉ MIRANDA ROCHA**, matrícula: **85XXXX-1** e função: **PSICÓLOGA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1°, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos RETROATIVOS a partir de 01/08/2023.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 1.208

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo — Fiscal de **ATA** N° 99/2023.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar a servidora MARIA JOSÉ MIRANDA ROCHA, matrícula: 85XXXX-1 e função: COORDENADORA DO CAPS IJ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 99/2023, celebrado entre a empresa JEL AGROINDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA, CNPJ sob o nº 43.614.059/0001-82, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de 01/06/2023 À 31/05/2024, (CAPS IJ).
- Art. 2º Designar a servidora MÁRCIA CAMILO DE OLIVEIRA, matrícula: 10XXXX-1 e função: APOIO INSTRUMENTAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos RETROATIVOS a partir de 01/08/2023.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 1.209

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo — Fiscal de **ATA N**° **100/2023**.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar a servidora DINA DOS SANTOS SEABRA, matrícula: 11XXXX-2 e função: APOIO INSTRUMENTAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 100/2023, celebrado entre a empresa J. S. DOS S. SILVA LTDA, CNPJ sob o nº 50.235.173/0001-67, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de 01/06/2023 à 31/05/2024, (CAPS AD).
- **Art. 2º** Designar a servidora **MARIA JOSÉ MIRANDA ROCHA**, matrícula: **85XXXX-1** e função: **PSICÓLOGA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos RETROATIVOS a partir de 01/08/2023.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 1.210

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo — Fiscal de **ATA N**° **100/2023**.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar a servidora MARIA JOSÉ MIRANDA ROCHA, matrícula: 85XXXX-1 e função: COORDENADORA DO CAPS IJ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 100/2023, celebrado entre a empresa J. S. DOS S. SILVA LTDA, CNPJ sob o nº 50.235.173/0001-67, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de 01/06/2023 à 31/05/2024, (CAPS IJ).
- Art. 2º Designar a servidora MÁRCIA CAMILO DE OLIVEIRA, matrícula: 10XXXX-1 e função: APOIO INSTRUMENTAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos RETROATIVOS a partir de 01/08/2023.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 305 - DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº 130/2023/GP/JM/CMR, datado em 30 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do <u>SR. VILMAR RODRIGUES PARANHOS JÚNIOR</u>, de SECRETÁRIO LEGISLATIVO INSTITUCIONAL, para SECRETÁRIO LEGISLATIVO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, Símbolo DCA 01, onde será lotado na Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de setembro de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos Rondonópolis – MT, 01 de setembro de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR

Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA

Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 306 - DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº 131/2023/GP/JM/CMR, datado em 30 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do <u>SR. VITTOR EUGENIO ESTOLANO MACHADO</u>, de COORDENADOR DE REGISTRO INSTITUCIONAL, para COORDENADOR DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, Símbolo DCA 05, onde será lotado na Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de setembro de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos Rondonópolis – MT, 01 de setembro de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR

Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA

Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 307 - DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº 132/2023/GP/JM/CMR, datado em 30 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração da <u>SRA. ANA VICTAR NEVES COSTA</u>, de COORDENADORA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO para COORDENADORA DE REGISTRO INSTITUCIONAL, Símbolo DCA 05, onde será lotada na Secretaria Legislativa Institucional.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de <u>01 de setembro de 2023</u>.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos Rondonópolis – MT, 01 de setembro de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR

Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA

Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



IMPRO

PORTARIA Nº 3.008 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM A
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE
CONTRIBUIÇÃO A SRA.
MARIA LUZIA MENDES
SILVA

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 3.561 de 01/08/1996, retroagindo seus efeitos a 18/07/1996 que dispõe sobre a nomeação da Sra. MARIA LUZIA MENDES SILVA para o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo <u>Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2023DTC079797</u> o período de: 18/07/1996 a 31/08/2023, totalizando: <u>9.906 dias</u>, correspondendo a 27 (vinte e sete) anos, 01 (um) mês e 21 (vinte e um) dias e a Certidão expedida pelo <u>Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 19023050.1.00378/20-2</u>, totalizando: <u>1.237 dias</u> que somados totalizam: <u>11.143 dias</u> correspondendo a 30 (trinta) anos, 06 (seis) meses e 13(treze) dias.



CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 797/2023 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. MARIA LUZIA MENDES SILVA, portadora do RG nº 07XXXX4-3 SESP/MT, CPF/MF nº 406.XXX.XXX-20, efetiva no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos, Nível: 10, matrícula nº 86320, lotada na Secretaria Municipal de Educação – MT.

Artigo 2° - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3°, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3°, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de 01/09/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 04 de setembro de 2023.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA

Gerente de Benefícios

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



IMPRO

PORTARIA Nº 3.009 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM A
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE
CONTRIBUIÇÃO A SRA.
ROSELI JAHNEL SLIWINSKI

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.868 de 30/06/1994, retroagindo seus efeitos a 09/05/1994 que dispõe sobre a nomeação da Sra. **ROSELI JAHNEL SLIWINSKI** para o Cargo de Supervisor Escolar, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo <u>Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2023DTC080978</u> o período de: 09/05/1994 a 31/08/2023, totalizando: <u>10.707 dias</u>, correspondendo a 29 (vinte e nove) anos, 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias e a Certidão expedida pelo <u>Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 10001070.1.00126/13-0</u>, totalizando: <u>1.781 dias</u>, e a Certidão expedida pelo <u>MTPREV Nº 017418/2011</u>, totalizando: <u>507 dias</u> que somados totalizam: <u>12.997 dias</u> correspondendo a 35 (trinta e cinco) anos, 07 (sete) meses e 12(doze) dias.



CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 978/2023 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. ROSELI JAHNEL SLIWINSKI, portadora do RG nº 10XXXX8-9 SSP/MT, CPF/MF nº 621.XXX.XXX-34, efetiva no cargo de Supervisor Escolar, Perfil: Supervisor Escolar, Nível: 10, Classe: 19, matrícula nº 19828, lotada na Secretaria Municipal de Educação – MT.

Artigo 2° - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3°, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3°, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de 01/09/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de setembro de 2023.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA

Gerente de Benefícios

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



IMPRO

PORTARIA Nº 3.010 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA MARA BORGES DA SILVA

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 5.110, de 20/08/2001, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **MARA BORGES DA SILVA GOMES**, para o Cargo de Regente de Ensino Infantil, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo <u>Impro- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 2023DTC084844</u> o período de: 20/08/2001 a 31/08/2023, totalizando: <u>8.047 dias</u>, correspondente a 22 (vinte e dois) anos e 17(dezessete) dias e a Certidão expedida pelo <u>Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 28001010100045/23-6</u>, totalizando: <u>1.114 dias</u> que somados totalizam: <u>9.161 dias</u> correspondendo a 25 (vinte e cinco) anos, 1 mês e 06(seis) dias.



CONSIDERANDO o computo **9.161 dias** correspondendo a 25

(vinte e cinco) anos, 1 mês e 06(seis) dias, nas funções de magistério.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 844/2023 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor; e em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. MARA BORGES DA SILVA, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. MARA BORGES DA SILVA, portadora do RG nº 09XXXX5-7 SEJSP/MT, CPF/MF nº 770.XXX.XXX-72, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil, Classe: 13, Nível: 08, matrícula nº 90115-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5ºda Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3°, artigo 12,§§ 3° e 11° artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de 01/09/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de setembro de 2.023.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA

Gerente de Benefícios

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada porafixação lugar público de costume Diário Oficial do Município, na data supra.



SERVSAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

CONTRATO <u>Nº 044/2023 DE 21 DE AGOSTO DE 2023</u>		
CREDENCIADO: <u>3D PI</u>	ROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP	
OBJETO DO CONTRATO:		
QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	
2° LOTE		
10	NOBREAK – 1.400VA, SENOIDAL, ENTRADA E SAÍDA BIVOLT OU 127V.	
VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO PELA		
AQUISIÇÃO DO BEM DESCRITO NA <u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> DO OBJETO DESTE		
CONTRATO O MONTANTE DE R\$ 5.950,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E		
CINQUENTA REAIS)		
III .	ICIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO 02/2024 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA	

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- **07** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
- **01** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.1063 – DESPESAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Rondonópolis, 21 de agosto de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ DIRETORA EXECUTIVA



SERVSAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2023 DE 19 DE ABRIL DE 2023

CREDENCIADO: ABA CLINICA DE PSICOLOGIA

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE **PSICOLOGIA**

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE <u>19/04/2023 Á 19/04/2025</u> CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
- 01 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
- 10.302.5010.02121 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 19 de abril de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ DIRETORA EXECUTIVA



SERVSAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2023 DE 10 DE JULHO DE 2023

CREDENCIADO: <u>ABREU GROSS HAUEISEN OFTALMOLOGIA – VISION</u> <u>OFTALMOLOGIA</u>

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE **OFTALMOLOGIA**

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO <u>ANEXO – I</u> DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE <u>10/07/2023 Á 10/07/2025</u> CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
- 01 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
- 10.302.5010.02121 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 10 de julho de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ DIRETORA EXECUTIVA



SERVSAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2023 DE 19 DE ABRIL DE 2023

CREDENCIADO: A. PAULA BORGES LTDA

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE **PSICOLOGIA**

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE <u>19/04/2023 Á 19/04/2025</u> CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
- 01 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
- 10.302.5010.02121 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 19 de abril de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ DIRETORA EXECUTIVA



SERVSAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023

CREDENCIADO: A.K.R DE SOUZA

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE <u>NUTRICIONISTA</u>

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO **ANEXO** – **I** DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE <u>27/03/2023 Á 27/03/2025</u> CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2121 – ASSISTÊNCIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Rondonópolis, 27 de março de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ DIRETORA EXECUTIVA



SERVSAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

CONTRATO N°032/2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

CREDENCIADO: <u>APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS</u> <u>EIRELI - ME</u>

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - DO TIPO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, COM COPIADORA, SCANNER E IMPRESSORA, NA QUANTIDADE DE 06 (SEIS) COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA ALÉM DE INSUMOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO <u>ANEXO – I</u> DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE <u>08/08/2023 **Á** 08/08/2024</u> CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

001 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.122.5010.2124 – MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E

<u>COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.</u>

Rondonópolis, 08 de agosto de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ DIRETORA EXECUTIVA



SERVSAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE <u>CREDENCIAMENTO Nº 042/2023 DE 16 DE AGOSTO DE</u> 2023

CREDENCIADO: ARAUJO PIMENTA & CIA - GASTROCLINICA

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE

GASTROENTEROLOGIA/CIRURGIA GERAL

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO **ANEXO** – **I** DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE <u>16/08/2023 Á 16/08/2025</u> CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Rondonópolis, 16 de agosto de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ DIRETORA EXECUTIVA



SERVSAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2023 DE 10 DE JULHO DE 2023

CREDENCIADO: <u>CBC SAÚDE LTDA</u>

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE <u>SERVIÇOS MÉDICOS:</u> CONSULTAS; EXAMES E PROCEDIMENTOS

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO **ANEXO – I** DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE <u>10/07/2023 Á 10/07/2025</u> CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
- 01 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
- 10.302.5010.02121 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 10 de julho de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ DIRETORA EXECUTIVA



SERVSAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE <u>CREDENCIAMENTO Nº 034/2023 DE 02 DE AGOSTO DE</u> 2023

CREDENCIADO: <u>CENTRO DE ONCO – HEMATOLOGIA DE MATO GROSSO</u> LTDA

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE **ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA**

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO <u>ANEXO – I</u> DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE <u>02/08/2023 Á 02/08/2025</u> CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Rondonópolis, 02 de agosto de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ DIRETORA EXECUTIVA



SERVSAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

CONTRATO N° 046/2023 DE 21 DE AGOSTO DE 2023 CREDENCIADO: FORTE INFRAESTRUTURA E SERVICOS LTDA OBJETO DO CONTRATO:				
			QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
			4° LOTE	
03	WEBCAM – RESOLUÇÃO DE 1.080 A 30 FPS, CAMPO DE VISÃO DE 78 GRAUS			
VALOR DO CONTRA	TO: O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO PELA			
AQUISIÇÃO DO BEM	DESCRITO NA <u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> DO OBJETO DESTE			
CONTRATO O MONTA	NTE DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)			
	NCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO /02/2024 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA			
DA DOTAÇÃO ORÇAN				
	RRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR			
	S ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO			
	KERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA			
SEGUINTE DOTAÇÃO				
	ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
MUNICIPAIS DE ROND 01 – INSTITUTO DE	ONOPOLIS ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS			

10.302.5010.1063 – DESPESAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Rondonópolis, 21 de agosto de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ DIRETORA EXECUTIVA

MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS



SERVSAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2023 DE 26 DE MAIO DE 2023

CREDENCIADO: ELIANE CLEMENTE DOS SANTOS OLIVEIRA

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE **PSICOLOGIA**

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO **ANEXO – I** DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE <u>26/05/2023 Á 26/05/2025</u> CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
- 01 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
- 10.302.5010.02121 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 26 de maio de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ DIRETORA EXECUTIVA



SERVSAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE <u>CREDENCIAMENTO Nº 038/2023 DE 15 DE AGOSTO DE</u> 2023

CREDENCIADO: ENDOBIOS - CLÍNICA DE ENDOSCOPIA E PNEUMOLOGIA

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE <u>ENDOSCOPIA E</u> COLONOSCOPIA

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO **ANEXO** – **I** DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE <u>15/08/2023 Á 15/08/2025</u> CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Rondonópolis, 15 de agosto de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ DIRETORA EXECUTIVA



SERVSAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE <u>CREDENCIAMENTO Nº 039/2023 DE 15 DE AGOSTO DE</u> 2023

CREDENCIADO: <u>ERICA PEPELISK OF SILVA – ME – ACQUAFISIO</u> HIDROTERAPIA

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE <u>ENDOSCOPIA E</u> COLONOSCOPIA

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO **ANEXO – I** DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE <u>15/08/2023 Á 15/08/2025</u> CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Rondonópolis, 15 de agosto de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ DIRETORA EXECUTIVA



SERVSAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

CONTRATO <u>Nº 043/2023 DE 21 DE AGOSTO DE 2023</u>			
CREDENCIADO: <u>EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI</u>			
OBJETO DO CONTRATO:			
QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS		
1° LOTE			
07	MICROCOMPUTADOR 8 CORES,16 THREADS, MONITO		
	FULL HD "27", SSD 512 OU 1TB, RAM16GB, WINDOWS 10		
VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO PELA			
AQUISIÇÃO DO BEM DESCRITO NA <u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> DO OBJETO DESTE			
CONTRATO O MONTANTE DE R\$ 20.160,00 (VINTE MIL CENTO E SESSENTA			
REIAS)			
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO			
DE <u>21/08/2023 Á 21/02/2024</u> CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA			
ASSINATURA			
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:			
AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR			
CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO			
SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA			
SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:			
07- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS			
01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS			
	PESAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
44.90.52.00.00 – EQUIPA	MENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

Rondonópolis, 21 de agosto de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ DIRETORA EXECUTIVA



SERVSAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 DE 02 DE MARÇO DE 2023

CREDENCIADO: GILSON CAMPOS DA SILVA

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE **CIRURGIÃO GERAL**

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO **ANEXO – I** DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE <u>02/03/2023 Á 02/03/2025</u> CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
- 01 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
- 10.302.5010.2121 ASSISTÊNCIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Rondonópolis, 02 de março de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ DIRETORA EXECUTIVA



SERVSAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2023 DE 19 DE ABRIL DE 2023

CREDENCIADO: HELIO CAVALCANTI GARCIA NETO

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE **GASTROENTEROLOGIA**

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO <u>ANEXO – I</u> DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE <u>19/04/2023 Á 19/04/2025</u> CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
- 01 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
- 10.302.5010.02121 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 19 de abril de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ DIRETORA EXECUTIVA



SERVSAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE <u>CREDENCIAMENTO Nº 037/2023 DE 04 DE AGOSTO DE</u> 2023

CREDENCIADO: HBENTO SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE <u>GINECOLOGIA E</u> **OBSTETRICIA**

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO **ANEXO – I** DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE <u>04/08/2023 Á 04/08/2025</u> CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Rondonópolis, 04 de agosto de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ DIRETORA EXECUTIVA



SERVSAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2023 DE 18 DE JULHO DE 2023

CREDENCIADO: IMAGENS MEDICINA DIAGNÓSTICA S.A

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE **EXAMES DE IMAGENS**

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE <u>18/07/2023 Á 18/07/2025</u> CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
- 01 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
- 10.302.5010.02121 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 18 de julho de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ DIRETORA EXECUTIVA



SERVSAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023

CREDENCIADO: JAQUELINE FERREIRA DA SILVA

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE <u>NUTRICIONISTA</u>

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO **ANEXO – I** DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE <u>27/03/2023 Á 27/03/2025</u> CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2121 – ASSISTÊNCIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Rondonópolis, 27 de março de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ DIRETORA EXECUTIVA



SERVSAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2023 DE 10 DE JULHO DE 2023

CREDENCIADO: <u>JOÃO BOSCO RIBEIRO JOMAH FILHO JB SERVIÇOS</u> MÉDICOS

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE **CIRURGIÃO GERAL**

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO <u>ANEXO – I</u> DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE <u>10/07/2023 Á 10/07/2025</u> CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
- 01 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
- 10.302.5010.02121 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 10 de julho de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ DIRETORA EXECUTIVA



SERVSAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023

CREDENCIADO: <u>JOÃO PAULO LOPES NETO SERVIÇOS MÉDICOS</u> <u>– OBESO</u> <u>GASTRO</u>

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE <u>GASTROENTEROLOGIA E</u> CIRURGIÃO GERAL

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO <u>ANEXO – I</u> DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE <u>03/07/2023 Á 03/07/2025</u> CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
- 01 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
- 10.302.5010.02121 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 03 de julho de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ DIRETORA EXECUTIVA



SERVSAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2023 DE 18 DE JULHO DE 2023

CREDENCIADO: R. J. C. SANTANA WONGHON – JUNIA WONGHON

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE <u>AUDITORIA EM</u> **ENFERMAGEM**

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO <u>ANEXO – I</u> DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE <u>18/07/2023 Á 18/07/2025</u> CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
- 01 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
- 10.302.5010.02121 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 18 de julho de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ DIRETORA EXECUTIVA



SERVSAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023

CREDENCIADO: K B WELTER NUTRICIONISTA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE <u>NUTRICIONISTA</u>

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO **ANEXO – I** DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE <u>25/05/2023 Á 25/05/2025</u> CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
- 01 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
- 10.302.5010.02121 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 25 de maio de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ DIRETORA EXECUTIVA



SERVSAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2023 DE 10 DE JULHO DE 2023

CREDENCIADO: <u>A PEREIRA MARQUES E CIA LTDA – LABORATÓRIO</u> OSVALDO CRUZ

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE <u>ANALISES CLINICAS</u>

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO **ANEXO – I** DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE <u>10/07/2023 Á 10/07/2025</u> CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
- 01 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
- 10.302.5010.02121 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 10 de julho de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ DIRETORA EXECUTIVA



SERVSAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2023 DE 18 DE JULHO DE 2023

CREDENCIADO: LUCAS FELIPE SANTANA VIANA - ME A

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE <u>CARDIOLOGIA</u>

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO **ANEXO – I** DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE <u>18/07/2023 Á 18/07/2025</u> CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
- 01 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
- 10.302.5010.02121 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 18 de julho de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ DIRETORA EXECUTIVA



SERVSAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 DE 02 DE MARÇO DE 2023

CREDENCIADO: <u>CAMARGO CLINICA INTEGRADA LTDA – MARCIO</u> <u>CANDIDO CAMARGO</u>

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE **DERMATOLOGIA**

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE <u>02/03/2023 Á 02/03/2025</u> CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
- 01 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
- 10.302.5010.02121 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 02 de março de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ DIRETORA EXECUTIVA



SERVSAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023

CREDENCIADO: <u>CLINICA DERMATOLOGICA MELISSA GIRALDI FARIA</u> EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE **DERMATOLOGIA**

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO **ANEXO – I** DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE <u>25/05/2023 Á 25/05/2025</u> CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
- 01 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
- 10.302.5010.02121 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 25 de maio de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ DIRETORA EXECUTIVA



SERVSAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023

CREDENCIADO: <u>MENEGAZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME -</u> MASTOIMAGEM

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE <u>MASTOLOGIA</u>

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE <u>20/06/2023 Á 20/06/2025</u> CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
- 01 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
- 10.302.5010.02121 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 20 de junho de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ DIRETORA EXECUTIVA



SERVSAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

CONTRATO Nº 014/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023

CREDENCIADO: MILANIE BIANCA DE OLIVEIRA – IDEIAS PRODUÇÕES

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE ASSESSORIA NA AREA ADMINISTRATIVA DO TIPO ASSESSORIA DE IMPRENSA

VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DESCRITO NA <u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> DO OBJETO DESTE CONTRATO O MONTANTE DE **R\$ 19.800,00** (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS), QUE SERÃ PAGOS EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS DE **R\$ 1.650,00** (UM MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE <u>11/0/2023 Á 11/05/2024</u> CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO INSTITUTO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.122.5010.02124 – MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.39.00.00 – <u>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.</u>

Rondonópolis, 11 de maio de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ DIRETORA EXECUTIVA



SERVSAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE <u>CREDENCIAMENTO Nº 033/2023 DE 02 DE AGOSTO DE</u> 2023

CREDENCIADO: N. UNONIUS OFTALMOLOGIA

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE **OFTALMOLOGIA**

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO **ANEXO – I** DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE <u>02/08/2023 Á 02/08/2025</u> CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2121 – ASSISTÊNCIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Rondonópolis, 02 de agosto de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ DIRETORA EXECUTIVA



SERVSAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE <u>CREDENCIAMENTO Nº 040/2023 DE 15 DE AGOSTO DE</u> 2023

CREDENCIADO: <u>ERICA PEPELISK OF SILVA – ME – ACQUAFISIO</u> HIDROTERAPIA

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE <u>ENDOSCOPIA E</u> COLONOSCOPIA

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO **ANEXO – I** DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE <u>15/08/2023 Á 15/08/2025</u> CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2121 – ASSISTÊNCIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Rondonópolis, 15 de agosto de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ DIRETORA EXECUTIVA



SERVSAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

CREDENCIADO: OFTALMOCENTER CLINICA OFTALMOLOGICA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE **OFTALMOLOGIA**

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE <u>26/04/2023 Á 26/04/2025</u> CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
- 01 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
- 10.302.5010.02121 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 26 de abril de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ DIRETORA EXECUTIVA



SERVSAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE <u>CREDENCIAMENTO Nº 035/2023 DE 02 DE AGOSTO DE</u> 2023

CREDENCIADO: ONCOCENTER ONCOLOGIA CLÍNICA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE **ONCOLOGIA**

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE <u>02/08/2023 Á 02/08/2025</u> CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Rondonópolis, 02 de agosto de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ DIRETORA EXECUTIVA



SERVSAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

CREDENCIADO: <u>CLAUDIONOR ANTONIO SIMOES – ME - POIESIS –</u> PSICOLOGIA E PSICANALISE

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE **PSICOLOGIA**

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE <u>13/04/2023 Á 13/04/2025</u> CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
- 01 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
- 10.302.5010.02121 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 13 de abril de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ DIRETORA EXECUTIVA



SERVSAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

CREDENCIADO: PROLAB LABORATORIO CLINICO

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE <u>ANALISES CLINICAS</u>

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE <u>12/04/2023 Á 12/04/2025</u> CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
- 01 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
- 10.302.5010.02121 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 12 de abril de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ DIRETORA EXECUTIVA



SERVSAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

CONTRATO Nº 022/2023 DE 21 DE JUNHO DE 2023

CREDENCIADO: <u>QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS</u> <u>HOSPITALARES LTDA</u>

OBJETO DO CONTRATO:

		LOTE 1 – Cânulas d	e Rizot	omia Percutânea	
Cód.TC	Ite				
E	m	Descrição	QTD	Valor Unit.	Valor Tota
399676- 0	912	CONJUNTO PARA RIZOTOMIA - UTILIZADO PARA O TRATAMENTO DA DOR, ACIONAMENTO POR RADIOFREQUENCIA E TERMO CONTROLADO, COMPOSTO POR 4(QUATRO) CANULAS DESCARTAVEIS, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	2	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO PELA AQUISIÇÃO DO BEM DESCRITO NA <u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> DO OBJETO DESTE CONTRATO O MONTANTE DE **R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS**).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE <u>21/06/2023 Á 21/12/2023</u> CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **07** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
- **01** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2121 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Rondonópolis, 21 de junho de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ DIRETORA EXECUTIVA



SERVSAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023

CREDENCIADO: <u>REGIANE MENDES FERNANDES – ME – CLINICA DE</u> PSICOLOGIA KIDS

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE **PSICOLOGIA**

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE <u>03/07/2023 Á 03/07/2025</u> CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
- 01 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
- 10.302.5010.02121 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 03 de julho de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ DIRETORA EXECUTIVA



SERVSAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023

CREDENCIADO: RENOVARE ESPAÇO DE PSICOLOGIA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE **PSICOLOGIA**

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO **ANEXO – I** DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE <u>20/06/2023 Á 20/06/2025</u> CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
- 01 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
- 10.302.5010.02121 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 20 de junho de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ DIRETORA EXECUTIVA



SERVSAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2023 DE 19 DE ABRIL DE 2023

CREDENCIADO: <u>S. C RIBEIRO - ME</u>

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE <u>AUDITORIA EM</u> ENFERMAGEM

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO <u>ANEXO – I</u> DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE <u>19/04/2023 Á 19/04/2025</u> CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
- 01 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
- 10.302.5010.02121 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 19 de abril de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ **DIRETORA EXECUTIVA**



SERVSAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023

CREDENCIADO: <u>S. L DE PAULA FERNANDES – CORPO E MENTE CLINICA</u> INTEGRADA

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE **PSICOLOGIA**

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE <u>20/06/2023 Á 20/06/2025</u> CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
- 01 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
- 10.302.5010.02121 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 20 de junho de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ DIRETORA EXECUTIVA



SERVSAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE <u>CREDENCIAMENTO Nº 036/2023 DE 02 DE AGOSTO DE</u> 2023

CREDENCIADO: <u>SILVANA MARIA TOIGO - ME</u>

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE **GINECOLOGIA E OBSTETRICIA**

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO **ANEXO – I** DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE <u>02/08/2023 Á 02/08/2025</u> CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Rondonópolis, 02 de agosto de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ DIRETORA EXECUTIVA



SERVSAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE <u>CREDENCIAMENTO Nº 041/2023 DE 16 DE AGOSTO DE</u> 2023

CREDENCIADO: TAIS ZIBARTH DE MELO LIMA

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE **ORTOPEDIA**

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE <u>16/08/2023 Á 16/08/2025</u> CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
- 01 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
- 10.302.5010.02121 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Rondonópolis, 16 de agosto de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ DIRETORA EXECUTIVA



SERVSAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

CONTRATO <u>Nº 045/202</u>	23 DE 21 DE AGOSTO DE 2023
CREDENCIADO: <u>VR I</u>	NFORMÁTICA LTDA
OBJETO DO CONTRA	TO:
QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
3º LOTE	
02	NOTEBOOK - RAM 16 GB DDR4 3200MHZ, SSD 512 GB O' 1 TB, TELA FULL HD DE 15.6 OU 16 POLEGADAS (1920X1080), 12 THREADS
	TO: O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO PELA
AQUISIÇÃO DO BEM	DESCRITO NA <u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> DO OBJETO DESTE
	NTE DE R\$ 6.318,00 (SEIS MIL TREZENTOS E DEZOITO
REAIS)	
	NCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO
	<u>'02/2024</u> CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA
ASSINATURA	
DA DOTAÇÃO ORÇAN	
	RRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR
	S ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO
	ERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA
SEGUINTE DOTAÇÃO	
07- INSTITUTO DE . MUNICIPAIS DE ROND	ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
	ONOPOLIS ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ROND	
	PESAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	AMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Rondonópolis, 21 de agosto de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ **DIRETORA EXECUTIVA**



SERVSAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023

CREDENCIADO: WALDIRENE DOS SANTOS GARCIA FERNANDES

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE **PSICOLOGIA**

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE <u>20/06/2023 Á 20/06/2025</u> CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
- 01 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
- 10.302.5010.02121 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 20 de junho de 2023.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ DIRETORA EXECUTIVA





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 007/2022/SMGP EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2023

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 007/2022 SMGP, <u>CONVOCA</u> os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 007/2022/SMGP, <u>a comparecerem</u> para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, conforme Anexo I deste Edital, que acontecerá na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO, a qual está localizada no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000 BAIRRO: VILA AURORA, 1°ANDAR CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.

1- DA CONVOCAÇÃO:

- a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2023, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- **b)** As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- **c**) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d) Os candidatos convocados de Licenciatura Plena em Educação Física, deverão ter em mãos cópia da carteirinha do CREF – Conselho Regional de Educação Física.

2 - DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

]	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR				
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD		
615°	61058313	MARIA AUXILIADORA DA CONCEIÇÃO	NÃO		
616°	71916640	JAD͕RCIMA FERREIRA DA SILVA	NÃO		



1401	idonopons, o i c	ie beteinbro de 2020, beganda reira.	
617°	79428673	MARIA JOSÉ DA SILVA	NÃO
618°	62243757	JOANA MARIA DOS SANTOS BATISTA	NÃO
619°	94572961	DIVINA RIBEIRO DOS SANTOS	NÃO
620°	69229635	LUCÉLIA OLIVEIRA COIMBRA	NÃO
621°	50260152	DIVANI DOS SANTOS FERREIRA	NÃO
622°	14714050	JANE SILVA DOS SANTOS	NÃO
623°	73484131	SOLANGE FERREIRA ALMEIDA	NÃO
624°	56123011	EVANI GONCALVES DE SOUZA SANTANA	NÃO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- **2.1.1** Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:
- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Civis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- 1) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral com Autenticação Emitida Através
- do Site: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.

t) <u>Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONALDE EDUCAÇÃO</u> FÍSICA).

- u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.
- 2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.
- 2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.



- **2.4** Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.
- 2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.
- **2.6** A contratação se dará somente após a apresentação de <u>TODOS OS DOCUMENTOS</u> arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.
- **2.7** Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.
- **2.8** Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.
- **2.9** Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.
- **2.10** Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.
- **2.11** Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.
- **2.12** Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 04 de setembro de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000 BAIRRO: VILA AURORA, 1°ANDAR

CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
06/09/2023 TERÇA-FEIRA	DAS 07:30 ÀS 17:00 H	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	615° AO 624°

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
08/09/2023 QUARTA-FEIRA	DAS 12:30 ÀS 17:00 H	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	615° AO 624°



	DOCENTES RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2023
]]	Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – OBRIGATÓRIO
	Cópias legíveis dos seguintes documentos:
	RG (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO ;
	CPF (Atualizado de acordo com estado civil) - OBRIGATÓRIO
(Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO;
	Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável — OBRIGATÓRIO;
	CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO ;
	CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF do pais) - OBRIGATÓRIO ;
	CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO ;
	Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome
	do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO ; Titulo de Eleitor (SE MENOR DE IDADE NÃO É OBRIGATÓRIO);
(Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)
(Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, <u>ver PAGINAS 12 E 13 CTPS</u> antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO;
]	PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO;
	Quitação serviço militar (reservista), se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);
	Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO ;
1	ATESTADO DE SANIDADE <u>FÍSICA E MENTAL original</u> , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS)
	quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 60 (sessenta
•	dias), anterior ao início do contrato
	<u>Certidões</u>
	Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO - (autenticação pelo site)
	Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – Apenas, Código QR Code OBRIGATÓRIO -
	Declarações
	Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
	Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
]	Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda, caso faça) – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
	Declaração de dependentes:
	1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob
	guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial.
	2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou
	filhos maiores de 21 anos, apresentar CPFe RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD –
	Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior
	ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR
1	DATA);
	Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
	Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
	Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO.
	Data do recebimento//2023.
	Recebido por:



DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO
EuRG nº
CPF nº, DECLARO sob as penas da Lei e para fins de
contratação no cargo decomo contrato de
prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na
Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, que não acumulo
cargo público remunerado de forma ilegal, conforme preceitua a alínea a) e b), inciso XVI
do artigo 37 da Constituição Federal: "XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos
públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o
disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro
técnico ou científico."
Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Rondonópolis-MT,/2023.
DECLARANTE



Eu,				_, abaixo assinado
	civil órgão expedidor, DECLARO para o	/	e inscrito no	CPF sob o nº.
Município de Rondonópo sequinte:	lis e em conformidade com	a Lei nº 8.429 de	e 02 de junho d	de 1.992, Cap. IV), o
J				
Possui bens? (sim/não) _				
	s e valores, excluídos apena IS, SEMOVENTES, DINHE	•		icos.
22.10 mo 12.0, mo 12	, 02012.11.20, 22		.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	77.2
Faz declaração de impos	to de renda:(sim/não):			1
Faz declaração de impos	to de renda:(sim/não):	_		1
, .	to de renda:(sim/não): entrega da cópia da última		posto de renda.	1
, .	, ,		posto de renda.	
Caso faça é obrigatória a Declaro ainda te	entrega da cópia da última er ciência de que a não vera	declaração do im acidade das infor	mações prestac	das poderá acarreta
Caso faça é obrigatória a Declaro ainda te	entrega da cópia da última	declaração do im acidade das infor	mações prestac	das poderá acarreta
Caso faça é obrigatória a Declaro ainda te responsabilização civil, pe	entrega da cópia da última er ciência de que a não vera enal e administrativa, gerand	declaração do im acidade das infor	mações prestac	das poderá acarreta
Caso faça é obrigatória a Declaro ainda te responsabilização civil, pe	entrega da cópia da última er ciência de que a não vera	declaração do im acidade das infor	mações prestac	das poderá acarreta
Caso faça é obrigatória a Declaro ainda te responsabilização civil, pe	entrega da cópia da última er ciência de que a não vera enal e administrativa, gerand	declaração do im acidade das infor	mações prestac	das poderá acarreta
Caso faça é obrigatória a Declaro ainda te responsabilização civil, pe	entrega da cópia da última er ciência de que a não vera enal e administrativa, gerand	declaração do im acidade das infor	mações prestac	das poderá acarreta



DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público Município de Rondonópolis/MT, o seguinte: Possui dependentes? (sim/não) Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco. NOME PARENTESCO Rondonópolis-MT,/2023. DECLARANTE DECLARANTE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO Eu, RG CPF, DECLARO sob as penas da Lei não estar infringind Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro (a) parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeaç de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terce grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípii		DECLARAÇAO	DE DEPENDENTES
brasileiro (a), estado civil, portador da Cédula de Identidade órgão expedidor, portador da Cédula de Identidade 6rgão expedidor, portador da inscrito no CPF sob o	Eu,		, abaixo assina
Município de Rondonópolis/MT, o seguinte: Possui dependentes? (sim/não)			
Possui dependentes? (sim/não)		órgão expedidor	/ e inscrito no CPF sob o
Possui dependentes? (sim/não)		DECLARO para	o fim específico de ingresso no serviço público
Rondonópolis-MT,	Município de Rondonóp	olis/MT, o seguinte:	
Rondonópolis-MT,	Possui dependentes? (sim/não)	
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO Eu			
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO Eu			
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO Eu			
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO Eu			
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO Eu, RG			
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO Eu, RG			
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO Eu, RG			
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO Eu, RG			
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO Eu	Rondonópolis-MT,	/2023.	
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO Eu			
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO Eu			
Eu		DEC	LARANTE
Eu			
Eu			
Eu			O DE NEDOTISMO
CPF	Fu	-	
Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeaç de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terce grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípi compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal Por serdade, firmo a presente declaração.			
parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeaç de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terce grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípi compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal Por serdade, firmo a presente declaração.			
de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terce grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípii compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal Por serdade, firmo a presente declaração.	•	•	, -
grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Município compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal Por verdade, firmo a presente declaração.			·
cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípi compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal Por verdade, firmo a presente declaração.	de cônjuge, compan	neiro ou parente em lin	ha reta, colateral ou por afinidade, até o terc
confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípi compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal Por sverdade, firmo a presente declaração.	grau, inclusive, da au	toridade nomeante ou de	e servidor da mesma pessoa jurídica, investido
qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípi compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal Por verdade, firmo a presente declaração.	cargo de direção, ch	efia ou assessoramento	o, para o exercício de cargo em comissão ou
qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípi compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal Por verdade, firmo a presente declaração.	confiança, ou, ainda	, de função gratificada	na administração pública direta e indireta,
compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal Por severdade, firmo a presente declaração.	-		
verdade, firmo a presente declaração.			·
			s recipiocas, viola a Constituição reuetal FOI
Rondonópolis-MT,/2023.	verdade, firmo a pres	ente declaração.	
	Rondonópolis-MT,	/	/2023.
		DEC	_ARANTE



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA I IMPA

FICHA LIMPA
Eu
nacionalidade, estado civil,
portador (a) do RG nº, inscrito no CPF sob o nº.
,DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:
I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou
proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político,
(desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);
II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por
órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio
público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos,
a contar do cumprimento da pena, ou pelo
prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);
III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a
condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da
condenação se maior);
IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração
pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada
em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis
anos, ou pelo prazo da condenação se maior);
V - Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do
exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o
ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);
V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo
prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder
Judiciário);
VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que
tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do
processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).
Declaro ainda: VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas
por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo
prazo de seis anos, contados da decisão).
IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia
suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal,
Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).
 X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição
Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).
Por fim, DECLARO que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a
minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade
administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da
Administração Pública.
•
Rondonópolis-MT,/ / 2023.
,
DECLARANTE
DEGENERALE



ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA CADASTRO NO PIS OU PASEP

					ASEP DO BANC	-
Eu,				, portador	do RG nº	
Órgão Expedidor	/	e do CPF nº			, declaro	não ser cadastrado
no PIS/PASEP e autoriz	o a Prefeitu	ra Municipal a me ca	dastrar.			
		Por ser verda	de firmo o p	resente.		
	Rond	onópolis-MT,	/		/ 2023.	
		As	sinatura			
NCO DO BRASIL				PASEP	Inclusão e al Dados do pa	
Inclusã	io	Alteração				
nscrição do Participante						
ne do Participante						
a Nascimento		/ /	CPF			
ne da Mãe						
ne do Pai						
o () Masculino () Feminino				Nac BRASILEI	ionalidade:	
Naturalio	dade:			BITAGIELI	UF:	
Titulo de I	Eleitor:				Ano 1º Empr	ego
Titulo de l	Eleitor:	Órgão Emissor	I IF:		Ano 1º Empr	
<u>Titulo de l</u> documento de identidade:	Eleitor:	Órgão Emissor:	<u>UF:</u>			ego Emissão:
		Órgão Emissor: Serie da CTPS:	UF:		<u>Data de</u>	
documento de identidade:					<u>Data de</u>	Emissão:
documento de identidade:			<u>UF:</u>		<u>Data de</u>	Emissão:
documento de identidade:		Serie da CTPS:	<u>UF:</u>	S	<u>Data de</u>	Emissão:
CTPS: CEmpregador:		Serie da CTPS: 03.347.101/0001-	UF: 21 E DE CAXIA	s	<u>Data de</u>	ssão da CTPS:



TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC

Eu,		
_, portador		
do RGe do atuar	o CPF	, contratado para
no cargo Educação,		da Rede Municipal de
me comprometo a cumprir ri _l horário	gorosamente á HTPC/HTP(Hora c	e Trabalho Pedagógico), em
oposto a minha atuação em sal	a de aula.	
	Rondonópolis,	_dede 2023 .
	Assinatura	-



DADOS GERAIS

				\\\.	,	\							
Código		Sexo	()Masculino	()Feminin		Data Nasc.					
Nome Con	npleto							CPF					
Nome fantasia													
Endereço Rua/Avenida Número													
Bairro						Cidade				UF			
Complemento													
Telefone F	Telefone Fixo Celular 1 Celular 2												
E-mail (ob	rigatório)												
Nome da M	1ãe							CPF					
Nome do P	ai							CPF					
Raça/cor ()Indígena ()Branca ()Preta ()Amarela ()Parda ()Não informado Nacionalidade													
UF Naturalidade													
Estado Civ	() Solteiro () Casado () Separado	() Divo () Viúv o () Uniã	ro	Nome Cônjuge					CPF				



)Não						
Portador de Deficiência	Qual			Tipo Sanguíneo e		e fator RH	
Grau de instrução							
Ensino Fundar	mental	Ensino Médio	Ens	ino S	uperior		Outros
() Comp	oleto	() Completo	() Co) Completo () Especialização () Mest		
/) \		/ \landarian	,				
() Incon	ipieto	() Incompleto	() 1111	completo	() Doutor	ado ()Outros
Área especialização/mestr	ado/doutorado						
DOCUMENTOS							
Carteira de Identidade:					Carteira de	Trabalho:	
RG:					Número:		
NG.					Numero.		
Órgão emissor:	Órgão emissor:				Série:		
Data de Emissão:					Data de E	missão:	
UF:					PIS/PASEF) :	
Carteira de Habilitação (CNI	н):				Data de e	xpedição:	
Número CNH:					UF:		
Catanasia					Ó≃		
Categoria:					Órgão exp	pedidor:	
Validade:					Reservista:		
vandade.					The section of the se		
Data Primeira CNH:					Reservista	Numero:	
Data de emissão:					Data de e	xpedição:	
UF. Expedição:					Reservista	a Instituição:	
Órgão expedidor:			Categoria				



Rondonopolis, or de seco		,		
		Órgão emissor:		
Novo Registro de Identidade Civil (RIC):	R	Registro Nacional de Estrar	ngeiro:	
Número:		Numero:		
		Órgão emissor:		
Órgão emissor:		Data de expedição:		
UF:	R	Registro Profissional:		
		Reg. Profissional nº:		
Data expedição:		Data de validade:		
Data de validade:		Órgão emissor:		
Registro Civil/Certidão de Nascimento:	_,	Data de expedição:		
Número certidão:		Passaporte:		
Página:		Número:		
Livro:		Data de validade:		
Matricula:		Data de expedição:		
Cartório:		Dados Bancários:		
UF. Expedição:		Banco	Agenci a	Digito
Município:				
Título de Eleitor:		Conta	Digito	Tipo
Número:				
Zona: Seção:				
UF. Expedição:	\dashv \parallel	Cidade		



Cidade de emissão:		
Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.		
Data:	Assinatura:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES MÊS/ANO: SETEMBRO/2023

N.º CON	DATA	CREDOR	ОВЈЕТО		VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHAD O	PROC. LICITATÓRIO	N° CONVÊNIO	
626/23	21/08/23	RONDONÓPOLIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	DE EXTEN: CORRE JARDII MUN. D	EXECUTAR OBRA DE REPARO DE PONTE DE MADEIRA COM 36,00M DE EXTENSÃO E 4,50 M DE LARGURA NO CORREGO LAGEADINHO, NA RUA 07 JARDIM DAS FLORES, JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE RONDONÓPOLIS – MT.		R\$ 105.527,42 GLOBAL	03 MESES DE VIGÊNCIA E 01 MÊS DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO. Nº 45/2023	
						ADITIVOS	5				•
A	TIPO DE LTERAÇÃ	CREDOR O		Nº. CONTRATO ORIGINAL	моті	VO ALTERAÇÃO	VIGÊNC	IA	VALOR		N°. NE
PRORR	DITIVO DE ROGAÇÃO I O E VALOR		ES LTDA	444/2023	ADIT	IVO DE PRAZO E VALOR	30 DIAS I VIGÊNCI E EXECUÇ	IA	R\$ 12.541,	93	



4°ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI	584/2022	ADITIVO DE PRAZO	45 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO			
---	----------	------------------	--------------------------------------	--	--	--

Rondonópolis-MT, 04 de Setembro de 2023.

Departamento de Contratos Administrativos

Célia Regina F. Andrade Rebelato